



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 532 - 28 de novembro de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Centro de tratamento de pacientes com câncer quase pronto

Setor público de oncologia funcionará na área do antigo Pronto Socorro



Unidade de atendimento oncológico fica pronta em janeiro

Já estão bastante adiantadas as obras de construção do primeiro centro de tratamento para pacientes com câncer da Costa Verde, em Angra dos Reis, na área do antigo Pronto Socorro Municipal, no Centro da

cidade. Na última terça-feira, 25, a prefeita Conceição Rabha fez uma visita ao novo espaço. A expectativa é que o local seja aberto ao público em janeiro. O centro de oncologia será referência para seis municípios, atendendo, além

de Angra, também a Paraty, Mangaratiba, Itaguaí, Seropédica, Japeri e Queimados. A unidade será referenciada pelo próprio Instituto Nacional do Câncer (Inca). Para a prefeita Conceição Rabha, esta é uma grande conquista, que amenizará bastante o sofrimento de dezenas de famílias da região.

- Buscamos uma Saúde cada vez mais humanizada. Com a abertura da unidade de oncologia, os angrenses que precisam de tratamento fora do domicílio vão fazê-lo aqui e não sofrerão com o desgaste provocado pelas longas viagens. Nosso município será referência ainda em pequenas cirurgias de câncer de mama e ginecológico, que serão feitas na nossa Santa Casa ou no Hospital Geral da Japuíba - destacou a prefeita Conceição Rabha.

O setor de oncologia que será instalado na Santa Casa irá incluir

quimioterapia, sala para manipulação de medicamentos, farmácia oncológica e enfermarias. Tudo para que o tratamento seja totalmente feito em Angra. Enquanto a oncologia clínica ficará na Santa Casa, a oncologia cirúrgica deverá funcionar no Hospital da Japuíba. A prefeitura terá custo zero pela implantação dos serviços e o atendimento será gratuito, pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo previsão do atual secretário municipal de Saúde de Angra dos Reis, Rodrigo Oliveira, a unidade de tratamento oncológico em Angra atenderá a quase 80% dos principais tipos de câncer registrados na região.

Os serviços médicos serão prestados pelo Hospital Jardim Amália (Hinja), de Volta Redonda, que possui mais de 40 anos de tradição e serviços prestados na área de saúde e já realiza este serviço em Volta Redonda.



**Investimento na
Santa Casa**

02



**Mostra de
Patrimônio**

02



**Prefeita se reúne
com governador**

28

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza T. Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Torres Alves Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Santa Casa entrega enfermaria e refeitório

Novos espaços oferecem mais conforto e melhor atendimento



Prefeita abre o espaço reformado

Em mais um conjunto de ações de melhoria no atendimento da Santa Casa de Angra dos Reis, a Prefeitura de Angra entregou no dia 25, duas enfermarias com cinco leitos cada, credenciadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), três apartamentos para internação, além de uma nova cozinha e um refeitório. As obras foram coordenadas pela própria direção da Santa Casa, que está sob

intervenção municipal desde 2012. O Governo Municipal investiu R\$ 116,5 mil nas benfeitorias. A unidade de saúde também recebeu um novo jardim e pintura.

As enfermarias passaram a ser utilizadas imediatamente. O novo restaurante e refeitório, administrados por uma empresa terceirizada, já estavam em funcionamento pleno, dando conforto e comodidade aos profissionais

que atuam na unidade e também aos visitantes.

O novo secretário municipal de Saúde, Rodrigo Oliveira ressaltou a importância histórica da Santa Casa e garantiu que os investimentos continuarão, não apenas nesta unidade, mas em todos os serviços públicos de Saúde da cidade. Ele destacou que os investimentos da Prefeitura de Angra na melhoria e ampliação dos serviços é contínuo.



Mostra de Turismo e Patrimônio conta história de Angra

Professora apresenta patrimônio do município em trabalho com alunos



Professora Ana Maris organizou a mostra dos alunos da rede pública municipal

A Prefeitura de Angra, por meio da Gerência de Educação Comunitária da Secretaria de Educação, abriu na segunda-feira, dia 25, no Convento São

Bernadino de Sena, a XI Mostra de Turismo, Patrimônio e Memória das unidades escolares municipais.

Com o tema "Leitura do patrimônio", a mostra é coordenada pela professora da rede municipal Ana Maris Figueiredo e é o resultado dos Corredores Culturais, oficinas, palestras e demais atividades realizadas nas escolas públicas, particulares, universidades e secretarias. Segundo a professora, o objetivo é motivar um olhar mais atento sobre o rico patrimônio histórico e cultural angrense.

A exposição revela também que Angra é uma cidade que tem um pouco da história do mundo inteiro, com uma riqueza peculiar de detalhes, tanto na natureza como em seu patrimônio artístico e cultural, incluindo valorosas culturas quilombola, portuguesa, indígena e caiçara.

A mostra está aberta ao público e permanecerá no Convento São Bernardino de Sena até o dia 20 de dezembro, nos horários de 10h às 12h e 14h às 17h.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 949/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe os artigos 9º e 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19050/2014, de 01 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANDREA DOS SANTOS**, do cargo de Docente I, Matrícula nº. 17239, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 950/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe os artigos 9º e 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19576/2014, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ADRIANA MOREIRA PLÁCIDO** do cargo de Docente I, Matrícula nº. 18070, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 980/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 626/2014/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 11 de novembro de 2014,

RESOLVE:

CEDER o servidor **DAMIÃO FRANCISCO MACHADO AMORIM**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 12242, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 1048/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR **IVALDO DE OLIVEIRA**, Matrícula 11696, para a Função Gratificada de Assistente Técnico de Projetos Urbanos,

do Departamento de Especificações de Projetos, da Gerência de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1052/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR as Portarias 955/2014, 1008/2014 e 1028/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 1054/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR **STHEFANY GASPARGUNDES**, Matrícula 5500163, do Cargo em Comissão de Assessor de Calendário Religioso, da Gerência de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DELICIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1061/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 819/2014/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 14 de novembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR **LUIS FELIPE OLIVEIRA VALENTE**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Educação Patrimonial, da Coordenadoria de Educação e Memória, da Gerência de Preservação e Gestão de Acervo, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DELICIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1062/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1363/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR **ALBERTO MOBY RIBEIRO DA SILVA**,

Matrícula 19070, do Cargo em Comissão de Gerente de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1063/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR **ADEMIR JOSÉ FERREIRA**, Matrícula 22673, do Cargo em Comissão de Assessoria de Assuntos Sociais, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4 com efeitos a contar de 12 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1065/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 464/2014/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

CEDER o servidor **ABDIAS PINTO FERREIRA**, Motorista, Matrícula 3466, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 1066/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR **SANDRO RODOLFO DE SOUZA**, Matrícula 22799, do Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1067/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR **SANDRO RODOLFO DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de Assessoria de Assuntos Sociais, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Públicos, Símbolo CC-4 com efeitos a contar de 12 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1068/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADEMIR JOSÉ FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região de Mambucaba, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1070/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1376/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR JACQUELINE DUTRA DE LIMA, Matrícula 2292, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Estatístico e Educacional, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1071/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1376/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR REGINA BORGES TEIXEIRA, Matrícula 3595, do Cargo em Comissão de Gerente de Infraestrutura, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1072/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1376/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR SILVIA BITTENCOURT DA SILVA, Matrícula 12456, do Cargo em Comissão de Gerente de Educação Comunitária, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3,

com efeitos a contar de 17 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1073/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1376/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR JANE APARECIDA DA ROCHA SILVA, Matrícula 2074, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1074/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1376/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, Matrícula 10282, do Cargo em Comissão de Gerente de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1075/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0573/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 24 de outubro de 2014,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria 865/2014, de 16 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 703/2014/FUSAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Almirante Brasil, nº. 49, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 07.167.247/0001-46, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar as denúncias feitas na reunião realizada no auditório do Hospital Geral de Japuiba, sobre os possíveis desvios e irregularidades da **COOPSEGE**, no Processo Administrativo nº. 3.107/2013.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **VITÓRIO LIMA DE MELO**, matrícula nº 2.616, **APARECIDA JOSSELINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 4501852 e **LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA**, matrícula nº 4501787, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de **30 (trinta) dias**.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância ora instituída serão acompanhados pela Assessora Jurídica desta Fundação, que dará o apoio legal necessário à conclusão do Relatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
19 DE NOVEMBRO DE 2014.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente da FuSAR/Secretário de Saúde
Matrícula nº. 24039

PORTARIA Nº 115/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar os Coordenadores, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a contar de **18 de novembro de 2014**, conforme relação em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO:

Matr.	Nome	Função
2292	JACQUELINE DUTRA DE LIMA	COORD.ATIVIDADES DE C.A a 4ª SÉRIE
12456	SILVIA BITTENCOURT DA SILVA	COORD.ATIVIDADES DA 5ª a 8ª SÉRIE
10282	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	COORD.ATIVIDADES DA 5ª a 8ª SÉRIE

PORTARIA Nº 712

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Exoneração a pedido de WELLINGTON DOS SANTOS FONSECA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo administrativo nº 3346/2014, datado de 29 de setembro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR** a pedido **WELLINGTON DOS SANTOS FONSECA**, matrícula 4501956, do cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze (24.11.14).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 713

Exoneração a pedido de RUTH GUIMARAES DA SILVA ARAUJO, do cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo administrativo nº 2794/2014, datado de 25 de agosto de 2014;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR** a pedido **RUTH GUIMARAES DA SILVA ARAUJO**, matrícula 4502393, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze (24.11.14).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2014 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do ofício nº 2709/2014/SA.DRH/FUSAR, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo abaixo indicado, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer entre os dias **02, 03 e 04/12/2014**, no período de **09:30 às 11:30 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Superior		
Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial (Continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
2º	3167461	PABLO BURGOS RIBEIRO

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2014.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO 007/2014 - FUSAR PROCESSO SELETIVO 002/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados/desistentes** do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe os itens 22, subitem 22.3 e 24, subitem 24.8 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do processo, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais. Convocação Publicada no Boletim, edição 519, datado de 12 de setembro de 2014

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscrição	Nome
62º	1601	IVAN AGUIAR MENDES
CIRURGIAO DENTISTA ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscrição	Nome
7º	3114	DANIELA ANDRADE SANT' ANNA MACHADO

Convocação Publicada no Boletim, edição 523, datado de 10 de outubro de 2014

CIRURGIAO DENTISTA ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscrição	Nome
9º	10085	RAQUEL SILVESTRE DE CARVALHO
10º	1902	GUILHERME ALBERTO WAGENER

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2014.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 009/2014 PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

O Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de

dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº.002/2013, em obediência ao que dispõe o item 22, subitem 22.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem entre os dias **02, 03 e 04/12/2014**, no período de **09:30 às 11:30h**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscrição	Nome
65º	2784	BARBARA CALIXTO DE ANDRADE
CIRURGIAO DENTISTA ESF (CONTINENTE)		
Class	Inscrição	Nome
11º	5889	ANDREA RIBEIRO LIPS SOARES
12º	17344	ANDREA CRISTINA MARASSI LUCAS
13º	4405	PAULO CESAR BENZI

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente assinarão contrato no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2014.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

EXTRATO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Administrativa nº: 588/CPP/2014
Decisão nº: 072/2014

Decisão: **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, e **AUTORIZO** a abertura de procedimento disciplinar em face das servidoras Cristiane de Pinho Guedes, matrícula 17400 e Janaína de Souza Silva, matrícula 17826, a fim de garantir as mesmas, ampla defesa e direito ao contraditório, na persecução da conduta descrita no art. 104, XI da Lei nº 412/95 – tratar com urbanidade as pessoas.

Remetam-se os autos à a CPP para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 24 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 554/CPP/13

Indiciada: **ROBERTO CADRINA VIEIRA MACIEL**
Decisão nº: 071/2014

Após analisar detidamente os autos, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a aplicação da penalidade disciplinar prevista no Inciso III, do artigo 111, da Lei 412/95, ou seja, a demissão de **ROBERTO CADRINA VIEIRA MACIEL**, Agente Operacional de Defesa Civil, matrícula nº 11779, com fulcro no artigo 115, XII, da Lei 412/95.

II. a remessa dos autos para ciência do ilustre Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, que após encaminhará os autos ao RH da PMAR para baixa na matrícula, e por último, retorne à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 20 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 576/CPP/14

Indiciada: **DANIELLE TENÓRIO DOS SANTOS**
Decisão nº: 070/2014

Após analisar detidamente os autos, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a aplicação da penalidade disciplinar prevista no Inciso III, do artigo 111, da Lei 412/95, ou seja, a demissão de **DANIELLE**

TENÓRIO DOS SANTOS, Auxiliar de Recreação, matrícula nº 17959, com fulcro no artigo 115, XII, da Lei 412/95.

II. a remessa dos autos para ciência da ilustre Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, já que a matrícula perdida se refere à sua Secretaria e à Ilustre Presidente da Fusar, em razão da matrícula subsequente para, após a baixa na matrícula pelo RH da PMAR, retornar à CPP para arquivamento e baixa.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 17 de outubro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 024/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2014, referente a **contratação de empresa para execução de demolição de rocha a fogo, retirada e construção de dispositivos de drenagem, movimentação de material deslizado e reconstrução de dique – Belém – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **120 (cento e vinte) dias, tendo início em 30/10/2014 e término em 27/02/2015.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 793/2014/SOH, de 22/10/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 2371/2014.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CTR COSTA VERDE LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 034/2013.

OBJETO: Acréscimo de serviços, com acréscimo financeiro de 24,9903% do Contrato nº 034/2013, referente a **contratação de empresa para execução de serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares de todo o Município de Angra dos Reis.**

VALOR: O acréscimo de serviços será de 24,9903% do valor global contratado, correspondente a **R\$ 1.371.408,72 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.7.15.452.142.2462.4; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 003305/2014, de 26/09/2014**, no valor de **R\$ 1.371.408,72 (Um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, I, “b”, e § 1º da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **MEMORANDO Nº 272/2014/SOH**, de 21/09/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 19.932/2013.**

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2014.
FABRÍCIO DE SOUZA LOPES
Procurador-Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE E MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2014.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Plameiras - Angra dos Reis/RJ, matriculado no Cartório 1º Ofício de Justiça da

Comarca de Angra dos Reis sob o nº 0612.853, livro 102, folha 177/178, destinado ao funcionamento da Unidade de Tratamento Diferenciado.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, no qual começará a fluir a partir do dia **15/12/2014**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme proposta financeira apresentada pelo CONTRATADO

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 20.12.339036.12.3 67.0101.2.157.05, tendo sido emitida a Notas de Empenho nº **3295/2014** de 25/09/2014, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** e **3296/2014** de 25/09/2014, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, correspondente ao exercício financeiro vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91 e pela Lei Federal nº 8.666/93, além do Código Civil Brasileiro, no que for aplicável, dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando 811D/SE/2014, de 21/07/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e ratificado pela mesma em 18/09/2014, no Termo de Dispensa nº 013/2014, constante do processo de Despesa nº 14505/2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2014.

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2014.
MAURICIO BALESIDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 15555/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a **contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para transportar funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos da Educação Básica da região conhecida como Baía da Ribeira, para a E. M. Tenente Jovino – Ilha da Caieira e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, etc.**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 072/2014** a favor do Sr. **MARIO SERGIO PEREIRA**, com valor unitário da milha de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 125.452,80 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Angra dos Reis – RJ, 14 de novembro de 2014.

Raquel Candido Benari

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANNA ALICE DOS SANTOS PEREIRA

Ato: Portaria nº 003/2011

Data: 03/01/2011

Validade: 21/01/2011

Publicação: 21/01/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANNA ALICE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 2672, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 003/2011 de 03 de janeiro de 2011, publicada em 21 de janeiro de 2011, com validade a partir de 21 de janeiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.599/2010) R\$ 1.923,20

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 1.756,44

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 558,66
TOTAL R\$ 4.238,30

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOÃO PAULINO DE LIMA

Ato: Portaria nº 1506/2012

Data: 01/10/2012

Validade: 11/10/2012

Publicação: 11/10/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOÃO PAULINO DE LIMA**, matrícula nº 2098, Artífice I Ref. 105, Padrão “K”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1506/2012 de 01 de outubro de 2012, publicada em 11 de outubro de 2012, com validade a partir de 11 de outubro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2.867/2012) R\$ 1.731,29

Anuênio 17% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 294,29

Progressão PCCR 2% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08) R\$ 34,62
TOTAL R\$ 2.060,03

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JAIR SILVESTRE MARINS

Ato: Portaria nº 857/2014

Data: 11/09/2014

Validade: 26/09/2014

Publicação: 26/09/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JAIR SILVESTRE MARINS**, matrícula nº 4747, Motorista Ref. 105, Padrão “I”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 857/2014 de 11 de setembro de 2014, publicada em 26 de setembro de 2014, com validade a partir de 26 de setembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 1.878,32

Anuênio 19% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 356,88

TOTAL R\$ 2.235,20

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARILIA SANTOS BOAVENTURA

Ato: Portaria nº 927/2014

Data: 30/10/2014

Validade: 07/11/2014

Publicação: 07/11/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARILIA SANTOS BOAVENTURA**, matrícula nº 2729, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 927/2014 de 30 de outubro de 2014, publicada em 07 de novembro de 2014, com validade a partir de 07 de novembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 2.475,76

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 2.261,07

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 719,17

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08) R\$ 49,51
TOTAL R\$ 5.505,51

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VALQUIRIA DE SOUZA

Ato: Portaria nº 899/2014

Data: 08/10/2014

Validade: 24/10/2014

Publicação: 24/10/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALQUIRIA DE SOUZA**, matrícula nº 4781, Auxiliar de Zeladoria Ref. 102, Padrão “I”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 899/2014 de 08 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 24 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 1.142,57

Anuênio 19% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 217,09

TOTAL R\$ 1.359,66

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA MARIA DA SILVA NEVES

Ato: Portaria nº 897/2014

Data: 08/10/2014

Validade: 24/10/2014

Publicação: 24/10/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA MARIA DA SILVA NEVES**, matrícula nº 2065, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 897/2014 de 08 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 24 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 2.475,76

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 2.261,07

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 565,41

Gratif. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07) R\$ 173,30

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5618/08) R\$ 49,51
TOTAL R\$ 5.525,05

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MIRIAN JOSEFINA VARGAS WULESZNY**Ato:** Portaria nº 923/2014**Data:** 21/10/2014**Validade:** 07/11/2014**Publicação:** 07/11/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MIRIAN JOSEFINA VARGAS WULESZNY**, matrícula nº 3709, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 923/2014 de 21 de outubro de 2014, publicada em 07 de novembro de 2014, com validade a partir de 07 de novembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 3.183,63

Triênio Ref. 5 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 1.850,41

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 854,45

Gratíf. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07) R\$ 254,69

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08) R\$ 63,67
TOTAL R\$ 6.206,85

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** LUCIA DE FATIMA C DE CASTRO**Ato:** Portaria nº 902/2014**Data:** 10/10/2014**Validade:** 24/10/2014**Publicação:** 24/10/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIA DE FATIMA CAMPANARIO DE CASTRO**, matrícula nº 1607, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 902/2014 de 10 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 24 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 2.475,76

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 2.261,07

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 565,41

Incorporação 25% (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 618,94
TOTAL R\$ 5.921,18

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANA MARIA DE LIMA**Ato:** Portaria nº 344/2014**Data:** 17/04/2014**Validade:** 30/04/2014**Publicação:** 30/04/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 2297, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 344/2014 de 17 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014, com validade a partir de 30 de abril de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 2.475,76

Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 1.830,45

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 730,92
TOTAL R\$ 5.037,13

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**Ato:** Portaria nº 212/2014**Data:** 28/02/2014**Validade:** 24/03/2014**Publicação:** 24/03/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 595, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 212/2014 de 28 de fevereiro de 2014, publicada em 24 de março de 2014, com validade a partir de 24 de março de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014) R\$ 2.475,76

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 2.261,07

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 719,17

Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07) R\$ 173,30

Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08) R\$ 99,03

Incorporação 25% (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 618,95
TOTAL R\$ 6.347,28

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**BENEFICIÁRIO:** PEDRO LUCAS GOMES FONSECA**Ato:** Decreto nº 8.863/2013**Data:** 26/06/2013**Validade:** 25/04/2013**Publicação:** 28/06/2013

FICAM FIXADOS OS PROVENTOS DE PENSÃO DE **PEDRO LUCAS GOMES FONSECA**, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA, **PATRICIA GOMES LEAL**, DOCENTE I, REFERÊNCIA 400, MATRÍCULA Nº 17.917, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 8.863 DE 26 DE JUNHO DE 2013, PUBLICADO EM 28 DE JUNHO DE 2013, COM VALIDADE A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 2013, CONFORME VALOR ABAIXO FIXADO:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012) R\$ 2.475,77

Angra dos Reis, 08 de abril de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
Carlos Renato Pereira Gonçalves
Diretor-Presidente
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**BENEFICIÁRIO:** PEDRO HENRIQUE CARELLI

MESQUITA

Ato: Decreto nº 9.484/2014**Data:** 07/10/2014**Validade:** 05/09/2014**Publicação:** 10/10/2014

FICAM FIXADOS OS PROVENTOS DE PENSÃO DE **PEDRO HENRIQUE CARELLI MESQUITA**, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA, **ANDIARA CARELLI MESQUITA**, MAQUEIRO, REFERÊNCIA 104, PADRÃO "A", MATRÍCULA Nº 22405, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 9.484 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, PUBLICADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2014, COM VALIDADE A PARTIR 05 DE SETEMBRO DE 2014, CONFORME VALOR ABAIXO FIXADO:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 19/2014). R\$1.171,41

Angra dos Reis, 18 de novembro de 2014

Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
SELEÇÃO PÚBLICA DE 2014**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Celetista, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **02 a 04/12/2014**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	723	ADRIANA VIDIGAL
2	710	FABIANA MACHADO CARVALHO LIMA
3	52	FLAVIANA MARIA FRANÇA CASTILHO
4	135	ROSILDA DA SILVA DUARTE
5	568	ROSEMAR ALEXANDRINA MEYER
6	777	MARTA MEDEIROS EMMERICH
7	19	MARIA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES
8	750	ROSINE BARROS CALVO
9	805	ROSANGELA DE ARAÚJO FAUSTINO
DOCENTE I - PNE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	434	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em **ORIGINAL**:

- 1 Foto 3X4
- Carteira de Trabalho

Em **CÓPIA**:

- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certificado de Reservista;
 - PIS/PASEP;
 - Contrato de Trabalho do 1º Emprego (Parte da carteira de trabalho);
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
 - Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega (Completa).
- Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
 - Histórico Escolar;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo

Simplificado.

Angra dos Reis, 24 de Novembro de 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013/FUSAR.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 080/2013, para o serviço de Ressonância Magnética aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0490/2014, de 03/06/2014, no valor de R\$ 236.507,50 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), especificação de despesa -28.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2296/2013.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA ULTRASONOGRAFIA WISTON DE ANDRADE LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013/FUSAR.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 079/2013, para o serviço de Ressonância Magnética aos Pacientes da Rede Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 0489/2014, de 17/09/2014, no valor de R\$ 169.990,50 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), especificação de despesa -28.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2296/2013.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

TERMO DE INTERDIÇÃO: 0613/2014

ANGRA DOS REIS, 25/11/2014.

O imóvel situado na Rua Mangaratiba, nº 24, no Campo Belo – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 0613/2014 de 19/11/2014**, tendo como proprietário a Sra. Sandra Maria Teixeira, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PROJETOS DE OCUPAÇÃO DA CASA DE CULTURA

POETA BRASIL DOS REIS

A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – Cultuar, está com inscrições abertas para ocupação da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis durante o ano de 2015. Os artistas interessados em expôr seus trabalhos tem o prazo até 28 de novembro do corrente para fazer a entrega de seus projetos na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, levando os seguintes documentos:

- currículo pessoal;
- CD com 10 (dez) fotos do trabalho em alta resolução;

- CD com 03 (três) fotos do artista em alta resolução para divulgação;

- ficha e questionário de inscrição devidamente preenchidos.

As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou enviados via correio para o seguinte endereço: Avenida Raul Pompéia s/nº, Centro – Angra dos Reis/RJ -CEP:23.900.000.

A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis pode abrigar exposições de artes plásticas, artesanato, desenhos, mostras fotográficas, esculturas e acervos literários.

Outras informações podem ser obtidas também pelo endereço eletrônico casadecultura@angra.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 3369-7595.

O resultado das inscrições será divulgado a partir do dia 11 de dezembro no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis.

Délcio José Bernardo
Presidente da Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 016/2014/FT

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº. 015/2014, 01 de novembro de 2014 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação e Compras desta Fundação.

Art. 2º. Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitação e Compras da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, o seguinte servidor:

PRESIDENTE: MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA – MAT. 3.500.110

MEMBROS: KARINE FERNANDES LEONE – MATRÍCULA: 3500113

CHRISTIAN DA SILVA GALOIS – MATRÍCULA: 190341

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2014.
NILTON JUDICE PORTUGAL
Presidente em exercício

ERRATA

Na publicação da Portaria de fiscalização Nº 013/2014 do contrato 019/2014 da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 528, do dia 07/11/2014, página n.º 18:

Onde se lê:

“Extrato de Instrumento Contratual

CONTRATO N.º 018/2014 e Art.1º Fica designado o servidor THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações.”

Leia-se:

“Extrato de Instrumento Contratual

CONTRATO N.º019/2014 e Art.1º Fica designado o servidor NILTON JUDICE PORTUGAL, matrícula: 3500120, Diretor executivo.”

Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Angra dos Reis, 19 de novembro de 2014.
Nilton Judice Portugal
Presidente em exercício

ERRATA

Na publicação do Extrato do contrato 016/2014 da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 528, do dia 07/11/2014, página n.º 18:

Onde se lê:

“Extrato de Instrumento Contratual

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.”

Leia-se:

“Extrato de Instrumento Contratual

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014.”

Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Angra dos Reis, 19 de outubro de 2014.
Nilton Judice Portugal
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 664,

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004; Considerando a necessidade de realização de credenciamento de empresas para a prestação de serviços complementares de mamografia

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão, visando estudos para elaboração do Edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas para a prestação de serviços complementares de mamografia.

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público de empresas para a prestação de serviços complementares de mamografia, cujos trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, tendo como representantes:

Presidente:

• Monique Claudino dos Santos – matrícula 18154

Substituto:

• Fernanda F. da Costa Paula de Melo – matrícula 4502182

Membros:

• Monique Claudino dos Santos – matrícula 18154

• Fernanda F. da Costa Paula de Melo – matrícula 4502182

• Liliane Souza da Conceição – matrícula 19489

• Carlos Eduardo Blanco – matrícula 23662

• Andreia Lopes Pires – matrícula 4501701

Art. 3º – O prazo fixado no Art. 2º acima, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Presidente da FuSAR e devidamente justificado.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2014.
Mírian E. C. Mouzinho
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

PORTARIA Nº 979/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 626/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 16 de outubro de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora EDILENE DOS ANJOS FARIA HONORIO, Docente I, Referência 400, Matrícula 3244, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1081/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1092/IPS.DP/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA, Matrícula 3138, do Cargo em Comissão de Assessor Especial Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1082/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1092/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR SABRINA DA CONCEIÇÃO MAIA, Matrícula 2500017, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1084/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1093/IPS.DP/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR DANIELLE JORDÃO DE BARROS, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial Administrativo, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1085/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1093/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA, Matrícula 3138, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1086/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1094/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA, Matrícula 2154, do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa,

Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1087/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1094/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR RENALDO DE SOUSA, Matrícula 10946, do Cargo em Comissão de Coordenador de Compensação Previdenciária, da Gerência de Benefícios e Segurados, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1088/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1095/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIA DE PAULA PEREIRA, Matrícula 2154, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Compensação Previdenciária, da Gerência de Benefícios e Segurados, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
27 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1089/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1095/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR RENALDO DE SOUSA, Matrícula 10946, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Previdenciário, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
27 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1090/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Ofício nº 1110/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO LUIS DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3754, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Benefícios e Segurados, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, durante as férias do titular, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
27 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1091/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1114/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 24 de novembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, Matrícula 13885, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, da Gerência Financeira e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, durante as férias do titular, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
27 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.509,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 459/2014/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **THIAGO REIS TEIXEIRA**, Matrícula 18860, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 9.510
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014**

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de proceder a substituição de membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Ofício nº 15/2014/CMI, do Conselho Municipal do Idoso, datado de 13 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, como representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis, em substituição ao titular **JOÃO ALVES DA**

SILVA JÚNIOR, nomeado através do Decreto nº 8.720, de 21 de março de 2013.

Art. 2º Fica nomeado **WALCHYR VICARONE DOS REIS**, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, como representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis, em substituição ao suplente WARDILAU DINIZ, nomeado através do Decreto nº 8.720, de 21 de março de 2013.

Art. 3º Fica nomeada **EDNA APARECIDA DA SILVA NEVES**, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, como representante da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR, em substituição ao suplente BRUNO DOS ANJOS PIMENTEL, nomeado através do Decreto nº 8.715, de 20 de março de 2013.

Art. 4º Fica nomeado **GLAUTER PORTO DE SOUZA BARROS**, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, como representante da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR, em substituição a titular ENILDA TRINDADE SANTOS, nomeada através do Decreto nº 8.715, de 20 de março de 2013.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.514

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ATRAVÉS DE AÇÃO CONJUNTA DETALHAR E EXECUTAR PLANO DE TRABALHO VOLTADO PARA O ORDENAMENTO URBANÍSTICO DA ILHA GRANDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

DECRETA: REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Grupo de Trabalho da Ilha Grande foi instituído pelo Decreto 9.152, de 03 de janeiro de 2014 e tem por objetivo pensar, propor e acompanhar projetos e ações destinados ao território da Ilha Grande, Angra dos Reis, RJ.

Art. 2º O Grupo de Trabalho se ocupará de pautas que dizem respeito a projetos e ações de âmbito coletivo, de caráter estratégico e estruturante para o desenvolvimento sustentável das diferentes localidades e comunidades da Ilha Grande.

Art. 3º O GT tem como meta construir um modelo de governança participativa, contribuindo para o planejamento e execução de projetos a curto, médio e longo prazo, de forma integrada entre o governo municipal e instituições da sociedade civil.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O GT será composto por representantes das entidades elencadas no Art. 3º do Decreto nº 9.152, de 03 de janeiro de 2014, a saber:

- I – Secretaria de Governo;
- II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- III – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos;
- IV – Fundação de Turismo de Angra dos Reis;
- V – Associação de Moradores do Aventureiro;
- VI – Associação de Moradores do Provetá;
- VII – Associação As Vermelhas;
- VIII – Associação de Moradores de Araçatiba;
- IX – Associação de Pousadas da Enseada do Bananal;
- X – Organização pela Sustentabilidade da Ilha Grande;
- XI – Associação dos meios de Hospedagem da Ilha Grande;
- XII – Associação Curupira de Guias;

- XIII – Comitê de Defesa da Ilha Grande;
- XIV – Liga de Cultura Afro-Brasileira;
- XV – Associação de Moradores do Saco do Céu;
- XVI – Associação de Moradores de Japariz;
- XVII – Associação de Moradores da Vila de Dois Rios;
- XVIII – Grupo Ecológico de Vão da Ilha Grande – GEVI;
- XIX – Associação de Moradores da Vila do Abraão;
- XX – Representante do Setor de Maricultura;
- XXI – Representante do Setor da Pesca;
- XXII – Representante da Procuradoria-Geral do Município;
- XXIII – Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

§ 1º Cada entidade deverá indicar formalmente dois representantes à Coordenação do Grupo, sendo um membro efetivo e um suplente.

§ 2º As entidades poderão substituir seus representantes, desde que a Coordenação do GT seja formalmente comunicada.

Art. 5º As solicitações de adesão e/ou inclusão de novas Instituições ao GT deverão ser manifestadas por meio de ofício, a ser encaminhado à Coordenação do Grupo, que por sua vez submeterá à avaliação e deliberação dos membros do GT.

Art. 6º Instituições e/ou pessoas físicas poderão ser convidadas a compor os trabalhos e reuniões do Grupo, de acordo com os assuntos abordados.

§ 1º Os convidados não terão direito a voto.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO Seção I DA COORDENAÇÃO

Art. 7º A Coordenação dos trabalhos será realizada pela Secretaria de Governo da Prefeitura de Angra.

Art. 8º Compete à Coordenação do GT:

- I – convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho nos termos deste Regimento;
- II – receber documentos e solicitações;
- III – sugerir e receber propostas de temas para pauta;
- IV – convocar órgãos ou agentes da PMAR para colaborar nos trabalhos do GT;
- V – convidar outros órgãos das diversas esferas da administração pública ou atores que se façam necessários para condução dos trabalhos;
- VI – encaminhar e organizar as demandas geradas no âmbito do GT da Ilha Grande;
- VII – encaminhar, após aprovação, as demandas e definições do grupo para os setores competentes;
- VIII – elaborar relatórios anuais dos trabalhos do Grupo;
- VI – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Seção II DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 9º A Secretaria-Executiva será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 10. Compete a Secretaria-Executiva:

- I – redigir as atas;
- II – organizar a pauta das reuniões;
- III – elaborar a documentação solicitada pelo Coordenador do Grupo;
- IV – realizar a mobilização dos membros para as reuniões;
- V – assessorar o Coordenador do grupo nos assuntos de sua competência;
- VI – organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do GT;
- VII – receber dos membros do GT sugestões de pauta de reuniões;
- VIII – exercer outras atribuições administrativas que lhe forem conferidas pelo Coordenador;
- IX – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Seção III DOS MEMBROS

Art. 11. Ao membro titular do Grupo compete:

- I – participar das reuniões do Grupo de Trabalho quando convocadas, salvo motivo justificado;
- II – comunicar à Coordenação do Grupo, quando for o caso, a impossibilidade de comparecimento à reunião convocada,

justificando suas razões, e solicitar a representação por seu suplente;

III – tomar parte nas discussões e votações, apresentando propostas e pareceres sobre a matéria em pauta;

IV – aprovar e assinar as atas das reuniões, propondo os ajustes necessários;

V – prestar informações e esclarecimentos relacionados com as atividades e as opiniões das instituições representadas sempre que julgar adequado, ou quando solicitado;

VI – propor ações, temas e assuntos para discussão no GT;

VII – promover, nas instituições que representam, os trabalhos realizados no âmbito do GT;

VIII – desempenhar outras atividades e funções que lhe forem atribuídas;

IX – cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Seção I DAS REUNIÕES

Art. 12. As reuniões ordinárias do GT da Ilha Grande serão realizadas a cada trimestre, de acordo com calendário anual a ser definido pelo Grupo.

Art. 13. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, pela Coordenação do GT ou por pelo menos 2/3 das entidades componentes do Grupo, com antecedência mínima de sete dias.

§ 1º Toda convocação deverá indicar a pauta dos trabalhos. A convocação para reuniões extraordinárias deverão conter, ainda, a indicação do motivo de sua realização.

§ 2º A convocação para as reuniões será feita por meio de correio eletrônico e telefone.

Art. 14. No caso de antecipação ou adiamento de reuniões ordinárias, a nova data deverá ser fixada observando-se o prazo mínimo de quinze dias de antecedência para realização da reunião.

Art. 15. As reuniões serão presididas pelo Coordenador do GT, ou por representante por ele designado.

Art. 16. As reuniões do GT só serão iniciadas com a presença de no mínimo 1/3 de seus membros.

§ 1º O prazo para o estabelecimento do quorum mínimo é de 15 minutos;

§ 2º As deliberações do GT serão tomadas por maioria dos presentes com direito a voto;

§ 3º Em caso de recurso às deliberações tomadas em reunião, por membro do GT ausente, o assunto será abordado e decidido em reunião subsequente. Nesse caso, o encaminhamento da deliberação fica suspensa até que o caso seja resolvido. O prazo para recursos de membros do GT ausentes é de três dias após o envio da ata.

Art. 17. As reuniões devem ser públicas obedecendo a seguinte ordem:

- I – assinatura da lista de presença e assinatura da ata da reunião anterior;
- II – leitura da pauta do dia;
- III – execução da ordem do dia;
- IV – encaminhamentos finais;
- V – informes.

Art. 18. As decisões do GT da Ilha Grande serão tomadas por consenso. Caso este não seja alcançado, haverá votação.

§ 1º Todas as entidades presentes terão direito a voz.

§ 2º Terão direito a voto apenas os representantes titulares das instituições elencadas no Artigo 4º do presente Regimento Interno, ou os representantes suplentes na ausência do membro titular.

§ 3º Caberá ao Coordenador do grupo o voto de desempate, quando necessário.

§ 4º Qualquer membro poderá fazer constar em ata seu ponto de vista discordante.

Art. 19. As pautas serão definidas pela Coordenação do Grupo com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das reuniões.

§ 1º As entidades membro do GT poderão encaminhar a Secretaria-Executiva sugestões de pauta, desde que obedecido ao prazo definido neste artigo.

§ 2º A quantidade de pautas incorporadas as reuniões serão limitadas, levando em conta o tempo de duração das reuniões.

Seção II

DAS ATAS

Art. 20. As atas serão redigidas pela Secretaria-Executiva deste GT.

Art. 21. A Secretaria-Executiva terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para enviar, por correio eletrônico, a ata aos membros do Grupo.

Art. 22. Os membros do Grupo terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para enviar a Secretaria-Executiva, contribuições e/ou questionamentos sobre a redação da ata.

Art. 23. Nas atas, deverão constar:

I – a data, o horário de início e término e o local da reunião;

II – os nomes dos membros presentes e os dos ausentes com causa justificada ou sem ela;

III – registro dos temas discutidos;

V – referências sucintas aos debates realizados;

VI – os encaminhamentos gerados nas reuniões.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24. As alterações neste Regimento poderão ocorrer com a aprovação da maioria absoluta dos membros que compõem o Grupo de Trabalho.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, ouvidos os Membros e Instituições diretamente relacionados com o assunto.

Art. 26. O Grupo de Trabalho poderá eleger, entre seus membros, outros cargos ou estruturas que forem, por consenso, considerados como necessários.

Art. 27. A participação de representantes de entidades públicas ou privadas, nas reuniões do GT da Ilha Grande, será considerada de relevante serviço público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 28. As eventuais despesas de transporte, diárias ou de outra natureza dos membros do GT da Ilha Grande correrão por conta das dotações dos órgãos ou entidades que representam, não sendo assumidas pela Prefeitura de Angra.

Art. 29. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 30. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

25 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DECRETO Nº 9.515**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014**

REGULAMENTA A LEI Nº 3.260, DE 15 DE MAIO DE 2014, QUE INSTITUI INCENTIVOS FISCAIS AO SETOR DE BARES, LANCHONETES E RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS COM VIDA NOTURNA ATIVA EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a concessão de incentivo fiscal às empresas do setor de bares, lanchonetes e restaurantes do Município de Angra dos Reis com o objetivo de fomentar o turismo e o desenvolvimento de áreas com vida noturna.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para empreendimentos já instalados no Município ou que nele pretendam se instalar:

I - que expandam, ativem, reativem ou qualifiquem os existentes;

II - que realizem novos investimentos para melhoria, modernização, implantação de novos equipamentos, substituição de tecnologia, sustentabilidade ambiental e contratação de mão de obra.

CAPÍTULO II**DA ISENÇÃO DA TAXA DE USO DE ÁREA PÚBLICA**

Art. 3º O incentivo fiscal será a redução de 100% (cem por cento) da taxa de uso de área pública, prevista no art. 106, da Lei 262, de 21 de dezembro de 1984, para as empresas que explorem as

atividades indicadas no art. 1º nas regiões de desenvolvimento turístico e que pretendam utilizar os logradouros públicos para colocação de mesas e cadeiras no período compreendido entre 18:00 e 6:00 horas.

§ 1º A utilização do logradouro público não poderá prejudicar a circulação de veículos e pedestres;

§ 2º O prazo de validade será de 1 (um) ano, prorrogável anualmente.

CAPÍTULO III**DAS REGIÕES DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

Art. 4º As regiões de desenvolvimento turístico – RDT são as seguintes:

I – No Centro:

a) Rua Coronel Carvalho;

b) Rua do Comércio;

c) Praça Raul Pompéia;

d) Travessa Doutor Louzada;

e) Praça Codrato de Vilhena;

f) Travessa Santa Luiza;

g) Praça Zumbi dos Palmares;

h) Avenida Ayrton Senna;

i) Beco da Arte;

j) Travessa Estevão Pereira; e

l) Travessa Miguel Elias Miguel.

Parágrafo único. A inclusão ou supressão de novas regiões de desenvolvimento turístico dependerá de prévio Estudo de Viabilidade.

CAPÍTULO IV**DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Art. 5º A concessão do benefício fiscal será formalizada no Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, que conterà direitos e deveres da empresa beneficiária e do Município.

§ 1º O Termo de Permissão de Uso de Espaço Público será concedido a partir de requerimento formulado pelo interessado.

§ 2º A validade do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público será de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente.

§ 3º O pedido de renovação de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público deverá ser formulado em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

§ 4º Caso o pedido seja formulado após o prazo no § 3º, a renovação do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público não desobrigará a pessoa jurídica beneficiada a pagar a taxa pelo período descoberto pela isenção.

§ 5º O benefício concedido vigorará no mês subsequente à decisão que concedê-lo.

§ 6º Caberá a Procuradoria-Geral do Município a elaboração do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, a Secretaria Municipal de Fazenda a concessão da isenção fiscal e a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas a análise e concessão de permissão para o uso de espaço público.

§ 7º Os estabelecimentos em vias sem circulação de veículos poderão estender a disposição de suas mesas e cadeiras até o limite da calçada, mantendo espaço livre para trânsito de pessoas e de cadeirantes.

§ 8º Caso dois ou mais estabelecimentos estejam frente a frente na mesma travessa, calçadão ou similar, será destinada a mesma metragem para o uso do espaço público a todos, com limite no espaço destinado a circulação de pedestres.

§ 9º Para aumentar a segurança dos usuários e garantir a padronização, as mesas e cadeiras deverão ser de madeiras e envernizadas.

§ 10 Fica limitado em até 40 (quarenta) mesas com 4 (quatro) cadeiras para cada estabelecimento, sujeitas à tributação normal as empresas que excederem esse limite.

SEÇÃO I**DO REQUERIMENTO**

Art. 6º O requerimento será formalizado pela empresa interessada em Carta-Consulta, a ser endereçada a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º São documentos indispensáveis para o requerimento do benefício:

I - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de

tributos municipal, estadual e federal;

II - Cópia autenticada do Boletim de Ocupação;

III - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento;

IV - Cópia Autenticada do Alvará do CBERJ;

V - Procuração, em requerimento formulado por terceiros;

VI - Croqui com a delimitação do espaço para a colocação das mesas e cadeiras, indicando o número de mesas a ser colocado no espaço público;

VII - Plano de investimento do requerente, se for o caso;

VIII - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IX - Cópia do Contrato Social, Estatuto ou da última alteração dos mesmos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, se o requerente for pessoa jurídica.

§ 2º O croqui a que se refere o inciso VI do parágrafo anterior deverá conter o espaço que compreenda o limite físico do empreendimento, frontal, lateral e traseiro, até posição que não obstrua a circulação de pedestres e veículos, não podendo o uso do espaço público se estender lateralmente ou frontalmente, até a frente de outro estabelecimento.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, ao receber o requerimento, decidirá, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre concessão do benefício fiscal e sobre concessão da permissão de uso, respectivamente.

§ 1º Concedida a permissão de uso de espaço pela Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, o requerimento seguirá a Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

§ 2º Fica facultado a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas solicitar esclarecimentos adicionais, não computando-se o prazo do *caput* quando medida depender do requerente.

Art. 8º Os empreendimentos contemplados pelos incentivos previstos deverão iniciar em até 60 (sessenta) dias, após a concessão do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, podendo ser prorrogado por igual período se o requerente demonstrar as justificativas do atraso dos investimentos a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas.

Parágrafo único. Esgotado o prazo ou desconsideradas as justificativas no atraso dos investimentos opostas pelo requerente, o Termo de Permissão de Uso de Espaço Público perderá a validade.

CAPÍTULO V**DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Art. 9º O Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, motivadamente e a qualquer tempo, poderá ser revogado pelo Município na presença de interesse público relevante ou para a realização de obras públicas no local, não gerando para permissionário direito à indenização.

Parágrafo único. A motivação deverá ser expressa e detalhada, sob pena de nulidade do ato revogatório.

CAPÍTULO VI**DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 10. São deveres do permissionário no uso do espaço público:

I - não colocar número superior de mesas e cadeiras indicadas no ato de requerimento;

II - não obstruir o espaço para a circulação de pedestres e veículos pelas e mesas e cadeiras;

III - não utilizar o espaço para outros fins como depósito e colocação de equipamentos de som, grupos musicais, salvo se estes grupos musicais respeitarem a Lei Estadual nº 123/77, e afins;

IV - limpar o espaço durante e após o uso;

V - usar o espaço delimitado e não avançar no espaço dos outros empreendimentos e/ou vias de trânsito e pedestres e veículos;

VI - não colocar *merchandising* de qualquer natureza nas mesas e cadeiras utilizadas no espaço beneficiado, exceto os que tiverem vínculo com a atividade comercial do permissionário;

VII - não utilizar guarda-sol ou similares para proteger as mesas e cadeiras no espaço permitido;

VIII - não utilizar, em qualquer hora, o espaço para depósito de mesas e cadeiras;

Art. 11. O descumprimento dos deveres de uso sujeitarão as empresas beneficiárias às seguintes penalidades, sempre observados

o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa de até 100 UFIR;

III - Cancelamento da isenção fiscal referente à taxa de uso da área pública do art. 106 da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984.

Parágrafo único. Competirá a Secretaria Municipal de Fazenda aplicar a pena de acordo com o grau e a natureza da infração administrativa.

Art. 12. Compete ao Departamento de Fiscalização de Postura a fiscalização dos espaços concedidos.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

25 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA

Procurador-Geral do Município

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

DECRETO Nº 9.516

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

A Prefeita do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o disciplinado no parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 8.534, de 17 de outubro de 2012, ante a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 116/2014/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 24 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, Matrícula 3138, CPF 486.890.506-63, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição ao membro **FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA**, nomeada através do Decreto Nº 9.076, de 11 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 2660/2013/FUSAR

REFERENTE AO OBJETO DO PROCESSO

Onde se lê:

GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.904/0001-01, com os lotes I, II e VI no valor global de **R\$ 9.357.500,00** (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Lê-se:

GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.904/0001-01, com os lotes I, II e VI no valor global de **R\$ 10.872.813,52** (dez milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos.)

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. MIRIAN ESTELA DO COUTO MOUZINHO, matrícula nº 3331, portador da Carteira de Identidade nº. 06342949-2, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº. 918924577-68, nomeada pela portaria nº 937/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (031/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo as empresas G.P DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME CNPJ:04.943.904/0001-01 por qualificação do representante GUSTAVO PEREIRA DA COSTA RG Nº 12912256-0 emitido pelo INSTITUTO FELIX PACHECO, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (045/2013). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO ALIMENTAÇÃO, DIETA ENTERAL, DESTINADOS A PACIENTES, PLANTONISTAS DA RMS E HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS CAMPANHAS E CURSOS DE FORMAÇÃO, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (045/2013), conforme a tabela a seguir.

LOTE I – PLANTONISTAS

UNIDAD DE SAÚDE	QUANT. /DIA		QUANT. /MÊS		QUANT. /ANO		VALOR UNIT. Registrado	VALOR UNIT. Registrado	VALOR MÊS Registrado	VALOR MÊS Registrado	VALOR ANUAL Registrado	VALOR ANUAL Registrado
	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar
UPA	55	55	1705	1705	20460	20460	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 17.135,25	R\$ 17.135,25	R\$ 205.623,00	R\$ 205.623,00
FRADE	25	25	775	775	9300	9300	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 7.788,75	R\$ 7.788,75	R\$ 93.465,00	R\$ 93.465,00
PARQ. MAMBUCABA	25	25	775	775	9300	9300	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 7.788,75	R\$ 7.788,75	R\$ 93.465,00	R\$ 93.465,00
SAMU	70	70	2170	2170	26040	26040	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 21.808,50	R\$ 21.808,50	R\$ 261.702,00	R\$ 261.702,00
HEMONÚCLEO	07	07	217	217	2604	2604	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 2.180,85	R\$ 2.180,85	R\$ 26.170,20	R\$ 26.170,20
POLICLINICA DA CIDADE	60	60	1860	1860	22320	22320	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 18.693,00	R\$ 18.693,00	R\$ 224.316,00	R\$ 224.316,00
JACUECANGA	45	45	1395	1395	16740	16740	R\$ 10,05	R\$ 10,05	R\$ 14.019,75	R\$ 14.019,75	R\$ 168.237,00	R\$ 168.237,00
TOTAL	287	287	8897	8897	106764	106764						

SUBTOTAL DO LOTE I

R\$ 1.072.978,20 R\$ 1.072.978,20

UNIDADES DE SAÚDE	QUANT. /DIA		QUANT. /MÊS		QUANT. /ANO		VALOR UNIT. Registrado	VALOR UNIT. Registrado	VALOR /MÊS Registrado	VALOR /MÊS Registrado	VALOR ANUAL Registrado	VALOR ANUAL Registrado
	Desjejum	Merenda	Desjejum	Merenda	Desjejum	Merenda	Desjejum	Merenda	Desjejum	Merenda	Desjejum	Merenda
UPA	55	55	1705	1705	20460	20460	R\$ 4,07	R\$ 4,07	R\$ 6.939,35	R\$ 6.939,35	R\$ 83.272,20	R\$ 83.272,20
FRADE	25	25	775	775	9300	9300	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00
PARQ. MAMBUCABA	25	25	775	775	9300	9300	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3.262,75	R\$ 3.262,75	R\$ 39.153,00	R\$ 39.153,00
SAMU	70	70	2170	2170	26040	26040	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 9.005,50	R\$ 9.005,50	R\$ 108.066,00	R\$ 108.066,00

HEMONÚCLEO	07	07	217	217	2604	2604	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 900,55	R\$ 900,55	R\$ 10.806,60	R\$ 10.806,60
POLICLINICA DA CIDADE	60	60	1860	1860	22320	22320	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 7.719,00	R\$ 7.719,00	R\$ 92.628,00	R\$ 92.628,00
JACUECANGA	45	45	1395	1395	16740	16740	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 5.789,25	R\$ 5.789,25	R\$ 69.471,00	R\$ 69.471,00
TOTAL	287	287	8897	8897	106764	106764						
SUBTOTAL DO LOTE I										R\$ 442.456,80	R\$ 442.456,80	
TOTAL DO LOTE I										R\$ 1.515.435,00	R\$ 1.515.435,00	
TOTAL GERAL DO LOTE I										R\$ 3.030.870,00		

LOTE II – PACIENTES (REFEIÇÕES)

UNIDADES DE SAÚDE		QUANT. ESTIMADA/DIA	QUANT. ESTIMADA/MÊS	QUANT. ESTIMADA/ANO	VALOR ESTIMADO/UNIT	VALOR ESTIMADO/MÊS	VALOR ESTIMADO/ANO
CAPS II	Desjejum	-	-	-	-	-	-
	Colação	-	-	-	-	-	-
	Almoço	65	2015	24180	R\$ 10,05	R\$ 20.250,75	R\$ 243.009,00
	Merenda	-	-	-	-	-	-
	Jantar	-	-	-	-	-	-
	Ceia	-	-	-	-	-	-
CAPS INF	Desjejum	25	775	9300	R\$ 4,13	R\$ 3.200,75	R\$ 38.409,00
	Colação	25	775	9300	R\$ 0,84	R\$ 651,00	R\$ 7.812,00
	Almoço	25	775	9300	R\$ 10,00	R\$ 7.750,00	R\$ 93.000,00
	Merenda	25	775	9300	R\$ 4,13	R\$ 3.200,75	R\$ 38.409,00
	Jantar	-	-	-	-	-	-
	Ceia	-	-	-	-	-	-
CAPS AD	Desjejum	25	775	9300	R\$ 4,15	R\$ 3.216,25	R\$ 38.595,00
	Colação	-	-	-	-	-	-
	Almoço	30	930	11160	R\$ 10,05	R\$ 9.346,50	R\$ 112.158,00
	Merenda	25	775	9300	R\$ 4,15	R\$ 3.216,25	R\$ 38.595,00
	Jantar	-	-	-	-	-	-
	Ceia	-	-	-	-	-	-
POLICLIN.DA CIDADE	Desjejum	35	1085	13020	R\$ 4,15	R\$ 4.502,75	R\$ 54.033,00
	Colação	35	1085	13020	R\$ 0,85	R\$ 922,25	R\$ 11.067,00
	Almoço	35	1085	13020	R\$ 10,05	R\$ 10.904,25	R\$ 130.851,00
	Merenda	35	1085	13020	R\$ 4,15	R\$ 4.502,75	R\$ 54.033,00
	Jantar	35	1085	13020	R\$ 10,05	R\$ 10.904,25	R\$ 130.851,00
	Ceia	35	1085	13020	R\$ 4,15	R\$ 4.502,75	R\$ 54.033,00
UPA	Desjejum	20	620	7440	R\$ 4,15	R\$ 2.573,00	R\$ 30.876,00
	Colação	-	-	-	-	-	-
	Almoço	20	620	7440	R\$ 10,05	R\$ 6.231,00	R\$ 74.772,00
	Merenda	20	620	7440	R\$ 4,15	R\$ 2.573,00	R\$ 30.876,00
	Jantar	20	620	7440	R\$ 10,05	R\$ 6.231,00	R\$ 74.772,00
	Ceia	-	-	-	-	-	-

UNID ACOLHIMENTO	Desjejum	20	620	22320	R\$ 4,15	R\$ 2.573,00	R\$ 92.628,00
	Colação	-	-	-	-	-	-
	Almoço	20	620	7440	R\$ 10,05	R\$ 6.231,00	R\$ 74.772,00
	Merenda	20	620	7440	R\$ 4,15	R\$ 2.573,00	R\$ 30.876,00
	Jantar	20	620	7440	R\$ 10,05	R\$ 6.231,00	R\$ 74.772,00
	Ceia	20	620	7440	R\$ 4,15	R\$ 2.573,00	R\$ 30.876,00
RESIDÊNCIA TERAP.	Desjejum	25	775	9300	R\$ 4,15	R\$ 3.216,25	R\$ 38.595,00
	Colação	25	775	9300	R\$ 0,85	R\$ 658,75	R\$ 7.905,00
	Almoço	25	775	9300	R\$ 10,05	R\$ 7.788,75	R\$ 93.465,00
	Merenda	25	775	9300	R\$ 4,15	R\$ 3.216,25	R\$ 38.595,00
	Jantar	25	775	9300	R\$ 10,05	R\$ 7.788,75	R\$ 93.465,00
	Ceia	25	775	9300	R\$ 4,15	R\$ 3.216,25	R\$ 38.595,00
TOTAL							R\$ 1.808.943,00

LOTE VI – HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

ITEM	Descrição	Quantidade diária	Quantidade mensal	Quantidade anual	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
01	Servidor desjejum normal	302	9362	112344	R\$ 3,00	R\$ 28.086,00	R\$ 337.032,00
02	Servidor desjejum branda	5	155	1860	R\$ 3,00	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
03	Servidor desjejum especial	5	155	1860	R\$ 4,50	R\$ 697,50	R\$ 8.370,00
04	Servidor almoço normal	340	10.200	122400	R\$ 6,20	R\$ 63.240,00	R\$ 758.880,00
05	Servidor almoço branda	8	248	2976	R\$ 6,20	R\$ 49,60	R\$ 18.451,20
06	Servidor almoço especial	5	155	1860	R\$ 9,75	R\$ 48,75	R\$ 18.135,00
07	Servidor merenda normal	302	9362	112344	R\$ 3,00	R\$ 28.086,00	R\$ 337.032,00
08	Servidor merenda branda	5	155	1860	R\$ 3,00	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
09	Servidor merenda especial	5	155	1860	R\$ 4,50	R\$ 697,50	R\$ 8.370,00
10	Servidor jantar normal	302	9362	112344	R\$ 6,20	R\$ 58.044,40	R\$ 696.532,80
11	Servidor jantar branda	5	155	1860	R\$ 6,20	R\$ 961,00	R\$ 11.532,00
12	Servidor jantar especial	5	155	1860	R\$ 9,75	R\$ 1.511,25	R\$ 18.135,00
13	Paciente desjejum normal	30	930	11160	R\$ 3,00	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
14	Paciente desjejum branda	80	24800	297600	R\$ 3,00	R\$ 7.440,00	R\$ 89.280,00
15	Paciente desjejum pastosa	25	775	9300	R\$ 3,00	R\$ 2.325,00	R\$ 27.900,00
16	Paciente desjejum semi-líquida	10	310	3720	R\$ 3,00	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
17	Paciente desjejum líquida restrita	2	62	744	R\$ 3,00	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00
18	Paciente desjejum líquida completa	10	310	3720	R\$ 3,00	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
19	Paciente desjejum especial	25	775	9300	R\$ 4,50	R\$ 3.487,50	R\$ 41.850,00
20	Paciente colação normal	30	930	11160	R\$ 4,00	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00
21	Paciente colação branda	60	1860	22320	R\$ 4,00	R\$ 7.440,00	R\$ 89.280,00
22	Paciente colação pastosa	25	775	9300	R\$ 4,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
23	Paciente colação semilíquida	10	310	3720	R\$ 4,00	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00
24	Paciente colação líquida restrita	3	93	1116	R\$ 4,00	R\$ 372,00	R\$ 4.464,00
25	Paciente colação líquida completa	12	372	4464	R\$ 4,00	R\$ 1.488,00	R\$ 17.856,00
26	Paciente colação especial	25	775	9300	R\$ 5,40	R\$ 4.185,00	R\$ 50.220,00
27	Paciente almoço normal	25	775	9300	R\$ 6,20	R\$ 4.805,00	R\$ 57.660,00
28	Paciente almoço branda	85	2635	31620	R\$ 6,20	R\$ 16.337,00	R\$ 196.044,00
29	Paciente almoço pastosa	25	775	9300	R\$ 6,20	R\$ 4.805,00	R\$ 57.660,00
30	Paciente almoço semilíquida	7	217	2604	R\$ 6,20	R\$ 1.345,40	R\$ 16.144,00
31	Paciente almoço líquida restrita	3	93	1116	R\$ 6,20	R\$ 576,60	R\$ 6.919,20
32	Paciente almoço líquida completa	20	620	7440	R\$ 6,20	R\$ 3.844,00	R\$ 46.128,00
33	Paciente almoço especial	26	806	9672	R\$ 9,75	R\$ 7.858,50	R\$ 94.302,00
34	Paciente merenda normal	30	930	11160	R\$ 3,00	R\$ 2.790,00	R\$ 33.480,00
35	Paciente merenda branda	85	2635	31620	R\$ 3,00	R\$ 7.905,00	R\$ 94.860,00
36	Paciente merenda pastosa	25	775	9300	R\$ 3,00	R\$ 2.325,00	R\$ 27.900,00
37	Paciente merenda semilíquida	7	217	2604	R\$ 3,00	R\$ 651,00	R\$ 7.812,00
38	Paciente merenda líquida restrita	2	62	744	R\$ 3,00	R\$ 186,00	R\$ 2.232,00
39	Paciente merenda líquida completa	20	620	7440	R\$ 3,00	R\$ 1.860,00	R\$ 22.320,00
40	Paciente merenda especial	25	775	9300	R\$ 4,50	R\$ 3.487,50	R\$ 41.850,00
41	Paciente jantar normal	30	930	11160	R\$ 6,20	R\$ 5.766,00	R\$ 69.192,00
42	Paciente jantar branda	70	2170	26040	R\$ 6,20	R\$ 13.454,00	R\$ 161.448,00
43	Paciente jantar pastosa	25	775	9300	R\$ 6,20	R\$ 4.805,00	R\$ 57.660,00
44	Paciente jantar semilíquida	7	217	2604	R\$ 6,20	R\$ 1.345,40	R\$ 16.144,80
45	Paciente jantar Líquida restrita	2	62	744	R\$ 6,20	R\$ 384,40	R\$ 4.612,80
46	Paciente jantar Líquida completa	20	620	7440	R\$ 6,20	R\$ 3.844,00	R\$ 46.128,00
47	Paciente jantar especial	26	806	9672	R\$ 9,75	R\$ 7.858,50	R\$ 94.302,00
48	Paciente ceia normal	15	465	5580	R\$ 6,20	R\$ 2.833,00	R\$ 34.596,00
49	Paciente ceia branda	75	2325	27900	R\$ 6,20	R\$ 14.415,00	R\$ 172.980,00

50	Paciente ceia pastosa	25	775	9300	R\$ 6,20	R\$ 4.805,00	R\$ 57.660,00
51	Paciente ceia semi-líquida	7	217	2604	R\$ 6,20	R\$ 1.345,40	R\$ 16.144,80
52	Paciente ceia líquida restritiva	2	62	744	R\$ 6,20	R\$ 384,40	R\$ 4.612,80
53	Paciente ceia líquida completa	20	620	7440	R\$ 6,20	R\$ 3.844,00	R\$ 46.128,00
54	Paciente ceia especial	26	806	9672	R\$ 9,75	R\$ 7.858,50	R\$ 94.302,00
55	Acompanhante desjejum normal	55	1705	20460	R\$ 3,00	R\$ 5.115,00	R\$ 61.380,00
56	Acompanhante almoço normal	55	1705	20460	R\$ 6,20	R\$ 10.571,00	R\$ 126.852,00
57	Acompanhante jantar normal	55	1705	20460	R\$ 6,20	R\$ 10.571,00	R\$ 126.852,00
TOTAL GERAL DO LOTE VI						R\$ 4.595.539,20	

ESPECIFICAÇÕES DE DIETAS ENTERAIS

ITEM	QUANT/MÊS	QUANT/ANO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIAS	Valor estimado unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
01	10 unds	120 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>acentuadamente hipercalórica</u> (>1,5Kcal/ml), <u>acentuadamente hipoproteica</u> (<= 10%), <u>com baixo teor em eletrólitos</u> (restrição moderada de sódio e potássio), isenta de lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original, em torno de 200 ml / 237ml.	Replena Nutri Renal	R\$ 19,80	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
02	100 unds	1200 unds	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 - 1,2kcal/ml), <u>normoproteica</u> (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Isosource standard Nutrison Fresubin original Osmolite HN	R\$ 115,50	R\$ 11.500,00	R\$138.600,00
03	30 unds	360 unds	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,3-1,5 Kcal/ml), <u>normoproteica</u> (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Nutrison Energy Fresubin Energy	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
04	30 unds	360 unds	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 - 1,2kcal/ml), <u>normoproteica</u> (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, <u>com adição de fibras solúveis e insolúveis</u> (> 10g/l), de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Nutrison multifiber Fibersource Fresubin original fibre Fresubin soya fibre Jevity Nutri diabetic	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
05	15 unds	180unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 - 1,2kcal/ml), <u>normoproteica</u> (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, <u>com adição de fibras solúveis e insolúveis</u> (> 10g/l), de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original com 500ml.	Nutrison multifiber Nutricomp standard fra	R\$ 42,80	R\$ 642,00	R\$ 7.704,00
06	10 unds	120 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>acentuadamente hipercalórica</u> (>1,5 Kcal/ml), <u>normoproteica</u> (>14 - 16%), <u>com baixo teor em eletrólitos</u> (restrição moderada de sódio e potássio), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Novasource renal	R\$ 160,40	R\$ 1.604,00	R\$ 19.248,00
07	20 unds	240 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>oligomérica, hipercalórica</u> (1,3 a 1,5 kcal/ml), <u>hiperproteica</u> (>16%-20%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Perative Peptamen 1.5	R\$ 249,12	R\$ 4.982,40	R\$ 59.788,80
08	10 unds	120 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>oligomérica, normocalórica</u> (1,0 -1,2kcal/ml), <u>normoproteica</u> (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Nutrison Advanced Peptamen prebio	R\$ 221,85	R\$ 2.218,50	R\$ 26.622,00
09	10 unds	120 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, <u>oligomérica, normocalórica</u> (1,0 -1,2kcal/ml), <u>normoproteica</u> (>14 - 16%), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original com 200 a 250 ml.	Peptamen prebio	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
10	10 unds	120 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 - 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de <u>1 a 6 anos de idade</u> , sem sabor, em embalagem original sistema fechado de 250 a 500ml.	Nutrini standard Frebini original Nutri Infant	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
11	10 unds	120 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,3 -1,5kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de <u>fibras solúveis e insolúveis</u> , de vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de <u>1 a 6 anos de idade</u> , com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 500 ml.	Nutrini energy multifiber	R\$ 187,29	R\$ 1.872,90	R\$ 22.474,80
12	10 unds	120 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, <u>hipercalórica</u> (> 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de fibras solúveis e insolúveis, vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de <u>1 a 6 anos de idade</u> , com ou sem sabor, em embalagem original com 200 ml.	Nutrini energy multifiber	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
13	10 unds	120 unds	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 - 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, <u>com adição de fibras solúveis e insolúveis</u> , vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de <u>1 a 6 anos de idade</u> , com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 500ml.	Nutrini Multifiber Frebini Original Fibre	R\$ 58,00	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
14	10 unds	120 unds	Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , <u>oligomérica, normocalórica</u> (1,0 - 1,2kcal/ml), com sacarose, isenta de lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de <u>1 a 10 anos de idade</u> , com ou sem sabor, em embalagem original com 200 a 250 ml.	Peptamen Junior	R\$ 44,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00

15	60 unds	720 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 a 1,2 Kcal/ml), <u>hipoglicídica</u> (<=45%), <u>hiperproteica</u> (>16%-20%), acentuadamente hiperlipídica (>35%), isenta de sacarose e lactose, com adição de fibras, vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Glucerna Nutrison Advanced Diason	R\$ 476,28	R\$ 28.576,80	R\$ 342.921,60
16	10 unds	120 unds	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso <u>pediátrico</u> , polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0- 1,2kcal/ml), isenta de sacarose, lactose e glúten, <u>com adição de fibras</u> , vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de 7 a 12 anos de idade, sem sabor, em embalagem original com 500ml.	Nutrini Max Frebini Original Fibre	R\$ 44,80	R\$ 448,00	R\$ 5.376,00
17	30 unds	360 unds	Dieta enteral, padrão, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 - 1,2kcal/ml), <u>hiperproteica</u> (>16%-20%) , isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Osmolite Plus HN Isosource HN Nutri Enteral	R\$ 151,83	R\$ 4.554,90	R\$ 54.658,80
18	30 unds	360 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,3-1,5 Kcal/ml), <u>hiperproteica</u> (>16%-20%), isenta de lactose, sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, isenta de sabor, em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Fresubin HP Energy Osmolite HICAL Isosource 1,5	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
19	30 unds	360 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>hipercalórica</u> (1,3 - 1,5 Kcal/ml), <u>hipoproteica</u> (>10-14%), isenta de sacarose, lactose e glúten, <u>enriquecida com aminoácidos de cadeia ramificada</u> (>30% do total proteico), com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original sistema fechado com 250 a 500 ml.	Nutri Liver Fresubin HEPA	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00	R\$ 17.100,00
20	30 unds	360 unds	Dieta enteral, Líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 - 1,2 kcal/ml), <u>acentuadamente hiperproteica</u> (> 20%), isento de lactose e glúten, <u>enriquecida com zinco</u> (>= 15mg/l), vitamina C (>= 60mg/l) e <u>antioxidantes</u> , em embalagem original sistema fechado com 1000ml.	Profort Impact Nutrison Advanced Cubison	R\$ 229,02	R\$ 6.870,60	R\$ 82.447,20
SUBTOTAL DO LOTE VI							R\$ 912.157,20

ESPECIFICAÇÕES DE MÓDULOS E SUPLEMENTOS

ITEM	QUANT / MÊS	QUANT / ANO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIAS	Valor estimado unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
01	30 unds	360 unds	SUPLEMENTO líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, <u>normocalórica</u> (1,0 a 1,2 Kcal/ml), <u>hipoglicídica</u> (<=45%), <u>hiperproteica</u> (>16%), acentuadamente hiperlipídica (>35%), isenta de sacarose e lactose, com adição de fibras (>10 g/l), vitaminas e minerais, com sabor, em embalagem original de 200 a 250ml.	Resouce Diabetic Diamax	R\$ 24,21	R\$ 726,30	R\$ 8.715,60
02	30 unds	360 unds	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, acentuadamente hipercalórica (>1,5 Kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%) , com baixo teor em eletrólitos (restrição moderada de sódio e potássio), isenta de sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, em embalagem original com 200 a 250 ml.	Novasource Renal	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
03	30 unds	360 unds	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (>=1,5kcal/ml), hiperproteica (> 16%), isenta de lactose e glúten, em embalagem original com 200 a 250ml.	Nutridrink PTN Nutren 2.0 Fresubin 2 kcal Drink Fresubin Lipid Drink Fresubin PTN Energy Drink Ensure Plus HN	R\$ 11,50	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
04	30 unds	360 unds	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,3 a 1,5 kcal/ml), normoproteica (>14 - 16%), lactose e glúten, com adição de fibras (> 10g/l), acondicionado em embalagem original com no mínimo 200ml.	Nutridrink MF GI Control Fresubin Energy Fibre Drink	R\$ 11,90	R\$ 357,00	R\$ 4.284,00
05	80 gramas	960g	Suplemento simbiótico, Pó, a base de lactobacillus e prebióticos, contendo em 1 grama do produto no mínimo:100.000.000 de unidades formadoras de colônia e 0,4 gramas de fibra solúvel ou frutooligosacarídeos; isento de sacarose, lactose e glúten: em embalagem original, com 5 a 8 gramas.	Lactofos Lactivos Fiber Mais Flora	R\$ 9,00	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
06	30 unds	360 unds	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 - 1,2 Kcal/ml) acentuadamente hiperproteica (> 20%), isenta de lactose e glúten, adicionada de L-Arginina (> 5g/l), enriquecida com zinco (> 15mg/l), vitamina C (> 60mg/l) e antioxidantes, em embalagem original com 200 a 250ml.	Cubitan Impact	R\$ 45,98	R\$ 1.379,40	R\$ 16.552,80
07	30 unds	360 unds	Suplemento Líquido, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, por via oral ou enteral, polimérica, hipercalórica (1,3 - 1,5kcal/ml), com sacarose, isenta de lactose e glúten, com adição de fibras (>10g/l), vitaminas e minerais, obedecendo às recomendações diárias (RDA) para crianças de 1 a 10 anos de idade, com sabor, em embalagem original com 200 a 250 ml.	Frebini Energy Drink Fortini Multifiber	R\$ 16,50	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
08	200g	2,4Kg	Produto especializado para pacientes com doença de crôn. Isento de glúten, colesterol e lactose. Proteínas: 14% ; Carboidrato: 44%; Gorduras:42%Osmolalidade: 310mOsm/kg de água; sabor natural	Modulen IBD	R\$ 40,83	R\$ 40,83	R\$ 490,00
09	100 gramas	1,2Kg	Módulo carboidrato, Pó, à base de maltodextrina, isento de lactose e sacarose, em embalagem original.	Oligosac Resource Dextrol Nutri Dextrin	R\$ 6,82	R\$ 6,82	R\$ 81,94
10	100 gramas	1,2Kg	Módulo de proteína, Pó, proteína de alto valor biológico, solúvel em água, em embalagem original.	Caseical Resource Protein Nutri Protein	R\$ 48,40	R\$ 48,40	R\$ 580,80
11	100ml	1,2l	Módulo de TCM, AGE, Líquido, módulo de triglicerídeos de cadeia média com no mínimo 30% de ácidos graxos essenciais, em embalagem original.	Trigliceril CM com AGE Resource TCM - AGE Nutri-TCM AGE	R\$ 31,84	R\$ 7,66	R\$ 382,08
12	100 gramas	1,2Kg	Módulo fibra solúvel, Pó, módulo de fibras solúveis, isento de lactose, sacarose e glúten, em embalagem original.	Fiber Mais Benefiber	R\$ 23,67	R\$ 23,67	R\$ 284,06
13	100 gramas	1,2Kg	Módulo L-glutamina, Pó, módulo de L-Glutamina (100%), em embalagem original.	L-Glutamina Resource Glutamina Nutrigrutamine Glutamax	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00

14	100 ml	1,2l	Módulo TCM, Líquido, módulo de triglicerídeos de cadeia média (100%) , em embalagem original.	Trigliceril CM Resource TCM	R\$ 31,84	R\$ 31,84	R\$ 382,08
15	100 gramas	1,2Kg	Módulo fibra solúvel e insolúvel, Pó, módulo de fibras, constituído por 60% fibras solúveis e 40% insolúveis, isento de lactose, sacarose e glúten, em embalagem original .	MF6 Nutrifibra Fiber Mix	R\$ 20,46	R\$ 20,46	R\$ 245,52
SUBTOTAL DO LOTE VI							R\$ 61.398,72

ESPECIFICAÇÕES DE ITENS COMPLEMENTARES

ITEM	QUANT/MÊS	QUANT/ANO	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual	
1	50 unds	600unds	Água de coco natural, embalagem tetra brik com 200ml	R\$ 1,96	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00	
2	8.000 litros	96.000 litros	Água mineral em embalagem plástica com 200ml/ 1,5l / 20litros	R\$ 2,91	R\$ 23.280,00	R\$ 279.360,00	
3	2 litros	24 litros	Bebida à base de proteína de soja natural ou com sabor	R\$ 4,95	R\$ 9,60	R\$ 118,80	
4	2Kg	24 Kg	Biscoito salgado de 1ªqualidade, tipo cream cracker	R\$ 5,71	R\$ 11,42	R\$ 137,04	
5	100 unds	1200 unds	Biscoito salgado de 1ªqualidade, tipo cream cracker em embalagem individual	R\$ 5,71	R\$ 571,00	R\$ 6.852,00	
6	2Kg		Biscoito doce de 1ªqualidade, tipo maria e maisena	R\$ 6,78	R\$ 13,56	R\$ 162,72	
7	600 unds	7.200 unds	Biscoito doce de 1ªqualidade, tipo maria e maisena, em embalagem individual	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00	R\$ 48.816,00	
8	15 litros	180 litros	Café com leite com açúcar ou adoçante dietético, com 5 copos 200ml para cada 1 litro.	R\$ 12,36	R\$ 185,40	R\$ 2.224,80	
9	600 litros	7.200 litros	Café, infusão à 5% de café de 1ªqualidade com açúcar ou adoçante dietético com 20 copos 50ml para cada 1litro.	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00	R\$ 71.856,00	
10	10 litros	120 litros	Chá, infusão à 5% de chá de 1ªqualidade, com açúcar ou adoçante dietético com 20 copos 50ml para cada 1litro.	R\$ 7,22	R\$ 72,20	R\$ 866,40	
11	30 unds	360 unds	Iogurte 0% de gordura, embalagem individual com no mínimo 120g. SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM CONSERVANTES.	R\$ 4,43	R\$ 132,90	R\$ 1.594,80	
12	30 unds	360 unds	Iogurte de polpa de frutas com açúcar ou adoçante, embalagem individual com no mínimo 120g. SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	R\$ 3,84	R\$ 115,20	R\$ 1.382,40	
13	30 unds	360 unds	Iogurte natural desnatado , embalagem individual com no mínimo 120g. SEM CORANTES ARTIFICIAIS.	R\$ 3,88	R\$ 116,40	R\$ 1.396,80	
14	30 unds	360 unds	Ovo cozido	R\$ 0,76	R\$ 22,80	R\$ 273,60	
15	60 unds	720 unds	Sachê de azeite extra virgem	R\$ 2,00	R\$ 120,00	R\$1440	
16	10 unds	120 unds	Pão 50g (tipos variados)	R\$ 0,80	R\$ 8,00	R\$ 96,00	
17	10 unds	120 unds	Queijo (minas, cottage) 30g	R\$ 0,60	R\$ 6,00	R\$ 72,00	
18	10 unds	120 unds	Sorvete com sabores variados, de marcas consagradas 100g	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 180,00	
19	15 litros	180 litros	Suco de frutas natural (1 fruta), em copo de 200ml com tampa.	R\$ 10,53	R\$ 157,95	R\$ 1.895,40	
20	15 litros	180 litros	Suco de frutas natural (2 ou mais frutas com ou sem hortaliças) em copo de 200ml com tampa.	R\$ 16,04	R\$ 240,60	R\$ 2.887,20	
21	10 litros	120 litros	Suco de frutas em embalagem original com no mínimo 200ml SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES	R\$ 5,20	R\$ 52,00	R\$ 624,00	
22	1,2Kg	14,4Kg	Granola sem ou com açúcar	R\$ 17,60	R\$ 21,12	R\$ 253,44	
SUBTOTAL DO LOTE VI							R\$ 423.465,40

ESPECIFICAÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS

ITEM	QUANT / MÊS	QUANT / ANO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIAS	Valor estimado unitário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
01	4kg	48 Kg	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de alta absorção.Fórmula nutricionalmente completa. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, pó.	Pregomin Alergomed	R\$ 140,00	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
02	4kg	48 Kg	Leite de cabra em pó.		R\$ 87,50	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
03	4kg	48 Kg	Fórmula infantil anti-regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico	Nan AR / Aptamil AR	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
04	4kg	48 Kg	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor.	Aptamil Soja 1	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
05	4kg	48 Kg	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida,, alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação pó, sem sabor.	Aptamil Soja 2 Nan Soj	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
06	10Kg	120 Kg	Fórmula infantil enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos . Específica para lactentes no primeiro semestre de vida.Apresentação pó, sem sabor.	Aptamil 1 Nan 1 (Pro)	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
07	10Kg	120 Kg	Fórmula infantil de SEGUIMENTO (a partir do 6º mês de vida), enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos. Apresentação pó, sem sabor.	Aptamil 2 Nan 2 (Pro)	R\$ 27,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
08	4kg	48 Kg	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação pó, sem sabor.	Nan HÁ Aptamil HA	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
09	4kg	48 Kg	Fórmula infantil, elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	Neocate	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
SUBTOTAL DO LOTE VI							R\$ 40.440,00
TOTAL GERAL DO LOTE VI							R\$ 6.033.000,52

EMPRESA VENCEDORA: G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME
CNPJ: 04.943.904/0001-01

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 12 de Novembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

RESOLUÇÃO CGM Nº 185/2014

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Publicado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 5º Bimestre de 2014, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

João Duarte da Silva

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até 10/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	933.442.000,0	1.035.237.935,2	144.680.120,4	719.584.651,6	69,5	315.653.273,6
RECEITAS CORRENTES	794.925.330,0	871.935.356,2	144.680.120,4	716.891.657,8	82,2	154.769.698,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	173.897.700,0	173.897.700,0	28.990.622,0	141.922.271,4	81,8	31.665.428,6
Impostos	172.125.000,0	172.125.000,0	28.872.555,1	141.320.665,3	82,1	30.894.336,7
Taxas	1.462.700,0	1.462.700,0	118.066,9	601.606,1	41,1	861.091,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33.479.000,0	33.479.000,0	5.129.597,8	30.070.767,1	89,8	3.408.232,9
Contribuições Sociais	29.479.000,0	29.479.000,0	4.490.596,0	26.607.953,4	90,3	2.871.436,6
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.000.000,0	4.000.000,0	639.011,9	3.463.223,6	86,6	536.776,4
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EIS)	15.226.200,0	15.226.200,0	7.205.119,2	53.486.722,7	351,3	-38.260.522,7
RECEITA PATRIMONIAL	15.028.200,0	15.028.200,0	7.166.147,9	53.342.106,3	354,9	-38.313.906,3
Recitas de Valores Imobiliários	198.000,0	198.000,0	38.971,3	144.616,4	73,0	53.383,6
Recitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	7.951.000,0	7.951.000,0	1.067.632,3	4.766.344,8	63,1	2.764.655,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	532.632.930,0	618.759.956,2	99.603.935,3	465.326.268,3	75,2	153.433.687,9
Transferências de Instituições Privadas	508.122.600,0	594.234.626,2	99.603.935,3	461.703.307,5	77,7	132.531.318,7
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Transferências para o Combate à Fome	24.905.330,0	24.905.330,0	0,0	3.622.960,8	14,8	20.897.369,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.948.500,0	22.746.500,0	2.683.013,8	21.019.263,5	92,4	1.729.236,5
Multas e Juros de Mora	6.900.500,0	7.200.500,0	1.155.323,6	8.300.253,5 <td>115,3</td> <td>-1.096.753,5</td>	115,3	-1.096.753,5
Indenizações e Restituições	8.945.000,0	8.846.000,0	726.554,2	5.501.597,6	62,2	3.343.402,4
Recita da Dívida Ativa	4.442.000,0	4.442.000,0	602.122,5	5.210.372,5	117,3	-768.372,5
Recitas Decorrentes Aposent. Períod. p/Amortiz. Dof. Aluarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recitas Correntes Diversas	2.261.000,0	2.261.000,0	189.013,4	2.007.039,9	88,8	253.960,1
OPERÇÕES DE CRÉDITO	148.616.670,0	163.885.579,0	0,0	2.983.003,8	1,8	160.892.575,2
Operações de Crédito Internas	26.150.000,0	26.150.000,0	0,0	426.840,0	1,6	25.723.160,0
Operações de Crédito Externas	26.150.000,0	26.150.000,0	0,0	426.840,0	1,6	25.723.160,0
ALIEAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	122.466.670,0	137.736.579,0	0,0	2.566.163,8	1,9	135.169.415,2
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	122.466.670,0	137.736.579,0	0,0	2.566.163,8	1,9	135.169.415,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Alíva Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.058.000,0	40.058.000,0	2.396.628,1 <td>29.263.793,3</td> <td>73,1</td> <td>10.794.206,7</td>	29.263.793,3	73,1	10.794.206,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	973.800.000,0	1.075.295.935,2	147.076.648,5	748.848.454,9	69,6	326.447.480,3
OPERÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Utilidade para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	973.800.000,0	1.075.295.935,2	147.076.648,5	748.848.454,9	69,6	326.447.480,3
DEFEIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (VI) = (IV+V)	973.800.000,0	1.075.295.935,2	147.076.648,5	748.848.454,9	69,6	326.447.480,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D) Crédito adicionais	0,0	0,0	21.819.022,8	21.819.022,8	0,0	0,0
Superávit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até 10/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.058.000,0	40.058.000,0	2.396.528,1	29.263.793,3	73,1	10.794.206,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	40.058.000,0	40.058.000,0	2.396.528,1	29.263.793,3	73,1	10.794.206,7
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	40.058.000,0	40.058.000,0	2.396.528,1	29.263.793,3	73,1	10.794.206,7
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (2/3)

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	950.775.000,0	119.645.465,8	1.070.420.465,8	42.687.085,9	764.943.743,9	131.001.058,9	626.009.234,9	58,5	444.411.230,9
DESPESAS CORRENTES	691.946.830,0	98.942.206,7	790.889.036,7	47.141.037,7	715.374.869,6	126.583.562,2	603.572.849,1	76,3	187.316.187,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.621.000,0	57.398.918,7	409.019.918,7	32.074.749,6	409.686.100,7	89.364.433,5	377.945.805,2	92,4	31.074.113,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.638.000,0	0,0	4.638.000,0	0,0	4.638.000,0	424.221,4	3.193.169,8	68,8	1.444.830,2
OUTRAS CORRENTES	335.687.830,0	41.543.288,0	377.231.118,0	15.066.288,1	301.050.768,9	36.794.907,3	222.433.874,1	59,0	154.797.243,9
DESPESAS DE CAPITAL	192.972.170,0	21.340.689,9	214.312.859,9	-4.453.951,8	49.568.874,3	4.417.496,7	22.436.385,8	10,5	191.876.474,1
INVESTIMENTOS	184.152.170,0	22.002.673,8	206.154.843,8	-4.697.143,1	41.167.666,9	3.841.488,1	14.654.685,1	7,1	191.500.158,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000.000,0	-2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.820.000,0	1.338.016,1	8.158.016,1	243.191,3	8.401.207,4	576.008,6	7.781.700,7	95,4	376.315,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,0	-637.430,8	362.569,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	362.569,2
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	64.856.000,0	0,0	64.856.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	64.856.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.725.000,0	3.969.492,1	26.694.492,1	10.694,3	26.411.979,9	2.365.966,2	23.232.043,2	87,0	3.462.448,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	973.500.000,0	123.614.957,9	1.097.114.957,9	42.697.780,2	791.355.723,8	133.367.025,1	649.241.278,1	59,2	447.873.679,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	973.500.000,0	123.614.957,9	1.097.114.957,9	42.697.780,2	791.355.723,8	133.367.025,1	649.241.278,1	59,2	447.873.679,8
SUPERÁVIT (XIII)							99.607.176,8		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	973.500.000,0	123.614.957,9	1.097.114.957,9	42.697.780,2	791.355.723,8	133.367.025,1	748.848.454,9		348.266.503,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	22.725.000,0	3.969.492,1	26.694.492,1	10.694,3	26.411.979,9	2.365.966,2	23.232.043,2	87,0	3.462.448,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.725.000,0	3.969.492,1	26.694.492,1	10.694,3	26.411.979,9	2.365.966,2	23.232.043,2	87,0	3.462.448,9
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	22.725.000,0	3.969.492,1	26.694.492,1	10.694,3	26.411.979,9	2.365.966,2	23.232.043,2	87,0	3.462.448,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/11/2014 17:18h

Anexo 1 do RREO

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/11/2014 17:17h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO		
			Até 10/2014				Até 10/2014	
			No Bimestre	(c)			No Bimestre	(d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
Legislativa	30.550.000,0	29.218.739,5	3.620.104,3	23.869.750,9	4.188.508,2	0,0		
Ação Legislativa	30.550.000,0	29.218.739,5	3.620.104,3	23.869.750,9	4.188.508,2	0,0		
Administração	238.002.330,0	237.515.243,2	9.414.038,4	160.710.933,4	28.638.737,2	22,2		
Administração Geral	168.710.330,0	167.935.098,4	9.388.678,3	126.246.678,2	28.246.692,2	22,2		
Administração Especial	2.395.000,0	3.224.184,8	25.360,1	2.602.533,6	392.345,0	0,3		
Tecnologia da Informação	66.856.000,0	66.356.000,0	1.600.000,0	1.600.000,0	1.500.000,0	0,2		
Previdência do Regime Estatutário	6.391.870,0	6.530.117,1	111.166,5	2.668.366,5	393.100,0	0,2		
Defesa Civil	6.234.870,0	6.468.117,1	111.166,5	2.668.366,5	393.100,0	0,2		
Turismo	112.000,0	62.000,0	0,0	7.500,0	0,0	0,0		
Assistência Social	13.395.000,0	12.652.975,1	444.738,0	7.930.887,2	1.047.501,5	1,0		
Assistência ao Idoso	1.352.000,0	1.320.000,0	0,0	220.000,0	48.189,4	0,0		
Assistência ao Portador de Deficiência	398.000,0	345.000,0	0,0	336.000,0	1.465,9	0,0		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.003.000,0	1.703.731,1	0,0	175.686,2	4.581,0	0,0		
Assistência Comunitária	9.552.000,0	9.283.946,9	444.738,0	7.098.601,0				
Previdência Social	47.104.000,0	47.304.000,0	-4.580.583,8	42.650.916,2	8.467.595,8	6,1		
Previdência do Regime Estatutário	47.104.000,0	47.304.000,0	-4.580.583,8	42.650.916,2	8.467.595,8	6,1		
Saúde	179.480.000,0	257.457.412,3	25.174.101,9	232.940.116,4	53.041.993,1	31,0		
Administração Geral	0,0	0,0	32.769,8	32.769,8	0,0	0,0		
Atenção Básica	149.803.000,0	105.324.170,5	24.445.688,7	186.446.941,6	45.004.238,7	26,1		
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	27.601.000,0	57.273.051,1	628.893,3	48.811.004,2	7.889.913,8	4,8		
Vigilância Sanitária	750.000,0	1.280.000,0	9.643,3	358.2178,0	28.715,6	0,0		
Vigilância Epidemiológica	1.326.000,0	3.610.130,7	57.263,7	1.311.131,7	115.536,0	0,1		
Trabalho	1.448.000,0	1.026.000,0	1.725,0	9.245,0	1.725,0	0,0		
Empregabilidade	1.280.000,0	1.000.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0		
Fomento ao Trabalho	38.000,0	11.000,0	1.725,0	1.725,0	2.500,0	0,0		
Ensino Profissional	120.000,0	0,0	0,0	4.245,0	0,0	0,0		
Educação	169.983.000,0	176.226.160,0	1.209.332,7	142.833.138,6	22.654.483,8	16,5		
Tecnologia da Informação	1.201.000,0	1.062.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ensino Fundamental	137.139.000,0	143.660.440,0	-238.650,2	119.057.236,1	19.141.363,2	14,3		
Ensino Superior	3,70.000,0	1.164.600,0	0,0	1.065.492,5	210.362,0	0,1		
Educação Infantil	21.453.000,0	25.071.267,8	851.430,8	16.340.629,2	9.667.850,1	1,5		
Educação de Jovens e Adultos	5.200.000,0	4.413.520,0	34.928,0	4.370.340,0	398.701,4	0,3		
Educação Especial	1.670.000,0	2.854.161,1	561.624,2	1.989.444,8	593.607,6	0,2		
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Cultura	2.740.000,0	5.293.995,3	54.888,0	3.521.848,3	297.594,7	0,4		
Patrimônio Cultural	2.660.000,0	5.091.476,0	54.888,0	3.316.983,6	297.594,7	0,4		
Lazer	30.000,0	202.419,3	0,0	200.874,8	0,0	0,0		
Urbanismo	93.081.000,0	125.341.150,4	9.289.967,8	89.483.196,9	9.079.491,6	9,1		
Ordenamento Territorial	4.850.000,0	4.850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Infra-estrutura Urbana	19.710.000,0	33.667.238,9	458.410,8	20.420.487,7	2.568.026,9	1,4		
Serviços Urbanos	63.581.000,0	82.292.850,7	8.811.557,0	69.040.093,6	6.511.464,7	7,8		
Preservação e Conservação Ambiental	3.540.000,0	3.540.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Turismo	1.380.000,0	1.001.040,8	0,0	22.605,6	0,0	0,0		
Habitacão	12.750.000,0	12.113.055,1	187.820,0	340.855,5	10.315,1	0,0		
Habitacão Urbana	12.750.000,0	12.113.055,1	187.820,0	340.855,5	10.315,1	0,0		
Saneamento	75.325.000,0	77.617.624,9	2.858.973,9	15.514.729,1	540.954,1	0,5		
Administração Geral	2.721.000,0	2.821.428,9	16.631,2	1.342.302,9	415.169,3	0,2		
Saneamento Básico Urbano	72.604.000,0	74.986.196,0	-2.877.605,0	13.989.426,2	125.784,8	0,3		
Gestão Ambiental	310.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recuperação de Áreas Degradadas	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Agricultura	37.405.000,0	36.545.247,9	497.843,8	868.619,1	355.709,0	0,1		
Fomento ao Trabalho	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Promoção da Produção Vegetal	1.010.000,0	1.013.497,0	7.846,1	21.343,1	13.497,0	0,0		
Promoção da Produção Animal	35.628.000,0	35.423.555,0	489.997,7	739.110,7	0,0	0,0		
Defesa Sanitária Animal	57.000,0	7.709,5	0,0	7.709,5	0,0	0,0		
Extensão Rural	650.000,0	100.498,4	0,0	100.455,9	0,0	0,0		
Comércio e Serviços	213.000,0	656.052,6	147.621,1	466.300,9	27.212,6	0,0		
Turismo	213.000,0	656.052,6	147.621,1	466.300,9	27.212,6	0,0		
Energia	4.251.000,0	4.101.016,3	159.684,6	3.627.633,4	477.664,7	0,5		
Conservação de Energia	1.800.000,0	2.760.000,0	0,0	2.760.000,0	2.388.914,4	0,4		
Energia Elétrica	2.451.000,0	1.341.016,3	159.684,6	867.633,4	222.210,4	0,1		
Transporte	19.492.800,0	20.378.012,0	-525.088,8	19.852.923,2	3.039.757,2	3,1		
Turismo	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Transporte Rodoviário	19.452.800,0	20.378.012,0	-525.088,8	19.852.923,2	3.039.757,2	3,1		
Transporte Ferroviário	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO		
			Até 10/2014				Até 10/2014	
			No Bimestre	(c)			No Bimestre	(d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
Desporto e Lazer	6.495.000,0	5.285.176,0	115.529,0	575.704,9	94.194,4	4.995.041,2		
Desporto de Rendimento	3.975.000,0	3.625.000,0	0,0	0,0	0,0	3.625.000,0		
Desporto Comunitário	950.000,0	460.176,0	115.529,0	575.704,9	94.194,4	0,0		
Lazer	1.570.000,0	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	1.200.000,0		
Encargos especiais	11.498.000,0	12.796.016,1	243.191,3	13.039.207,4	1.000.230,0	1.821.145,6		
Serviço da Dívida Interna	11.498.000,0	12.796.016,1	243.191,3	13.039.207,4	1.000.230,0	1.821.145,6		
Reserva de Contingência	1.000.000,0	362.569,3	0,0	0,0	0,0	362.569,3		
TOTAL (I)	950.775.000,0	1.070.420.465,7	42.687.085,9	764.943.743,9	131.001.058,9	444.411.238,8		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
Legislativa	550.000,0	540.000,0	82.086,1	408.852,0	82.086,1	131.148,0		
Ação Legislativa	550.000,0	540.000,0	82.086,1	408.852,0	82.086,1	131.148,0		
Administração	9.901.000,0	11.048.026,6	1.603.957,6	12.471.982,8	1.475.547,5	-1.343.956,2		
Administração Geral	9.901.000,0	11.048.026,6	1.603.957,6	12.471.982,8	1.475.547,5	-1.343.956,2		
Saúde	2.000.000,0	4.800.000,0	-1.605.158,4	3.194.841,6	0,0	1.676.922,1		
Atenção Básica	2.000.000,0	4.800.000,0	-1.605.158,4	3.194.841,6	0,0	1.676.922,1		
Educação	10.274.000,0	10.306.465,5	29.838,9	10.336.303,5	7.308.130,5	0,0		
Ensino Fundamental	9.394.000,0	9.394.000,0	0,0	9.394.000,0	7.727.187,2	71,7		
Educação Infantil	575.000,0	577.770,0	0,0	577.769,2	40.407,2	191.408,7		
Educação de Jovens e Adultos	305.000,0	305.000,0	0,0	305.000,0	10.929,3	42,3		
Educação Especial	0,0	29.695,5	29.838,9	59.534,3	29.838,9	-29.838,9		
TOTAL (II)	22.725.000,0	26.694.492,1	10.694,3	26.694.492,1	10.694,3	3.462.448,9		
TOTAL (III) = (I + II)	973.500.000,0	1.097.114.957,8	42.697.780,2	791.638.236,0	141.695.153,3	447.873.679,7		

FONTE:

Maria da Conceição Caldas Rabha	Carla dos Santos
Prefeita Municipal	Subcontroladora de Gestão Contábil
Antoniada Barbosa Lopes	Matr. 12.380
Secretária Municipal de Fazenda	
João Duarte da Silva	
Controlador - Geral	
Do Município	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/12/2013 (g)	Em 31/Ago/2014 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	91.562.995,6	86.494.348,7
DEDUÇÕES (II)	4.714.237,5	35.832.477,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.501.250,2	27.569.998,7
Demais Haveres Financeiros	0,0	20.660.719,8
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	44.787.012,7	12.418.241,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	86.848.758,1	50.661.871,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	86.494.348,7
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	86.848.758,1	-35.832.477,4
PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Jan/2014 até Out/2014 (c - a)
VALOR	77.575.666,7	-45.105.578,8
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Valor	
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ESPECIFICAÇÃO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	Em 31/12/2013	Em 31/Ago/2014
Passivo Atuarial	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0
Deduções (VIII)	350.922.805,3	419.073.755,1
Ativo Disponível	429.800,8	2.546.865,2
Investimentos do RPPS	350.493.004,5	416.527.189,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-350.922.805,3	-419.073.755,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-350.922.805,3	-419.073.755,1

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2014

Emissão: 28/11/2014 17:18h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até 5º Bim/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	40.058.000,0	40.058.000,0	2.396.528,1	28.263.793,3
Receita de Contribuições	40.058.000,0	40.058.000,0	2.396.528,1	28.263.742,9
Patronal	31.258.000,0	31.258.000,0	1.874.527,7	22.214.122,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	31.258.000,0	31.258.000,0	1.874.527,7	22.214.122,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Deficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	8.800.000,0	8.800.000,0	522.000,4	7.048.620,8
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	50,4
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)- DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII+IX-X)	40.058.000,0	40.058.000,0	2.396.528,1	28.263.793,3
DESPESAS LIQUIDADAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XII)+(XIII)-(XI)	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2014

Emissão: 28/11/2014 17:18h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LRF, art.53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Jan a Out/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	896.382.156,2	139.910.500,6	587.613.272,5
Recargas Tributárias	173.387.700,0	28.990.622,0	141.922.271,4
Imposto s/a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40.232.000,0	2.229.240,6	34.968.663,1
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	78.375.000,0	13.824.122,5	68.138.276,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.718.000,0	1.526.914,7	6.348.344,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	43.800.000,0	11.292.257,3	31.153.696,4
Outras Recargas Tributárias	1.462.700,0	118.086,9	601.608,1
Recarga de Contribuinte	73.337.000,0	7.526.125,9	59.334.530,0
Recarga Previdenciária	69.537.000,0	6.871.902,7	47.384.122,6
Outras Recargas de Contribuintes	4.000.000,0	654.223,2	55.856.095,0
Recarga Patrimonial Líquida	198.000,0	38.971,3	3.478.435,0
Recarga Patrimonial	15.226.200,0	7.205.119,2	144.616,4
(-)Aplicações Financeiras	15.028.200,0	7.166.147,9	-7.730.467,4
Transferências Correntes*	618.159.956,2	99.603.935,3	12.506.499,2
Cota Parte FPM (80%)	37.764.000,0	5.337.222,7	20.236.966,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	255.353.002,0	42.851.992,1	465.326.268,3
Convênios	24.520.330,0	160.058,2	391.646.057,7
Demais Recargas Correntes	300.455.424,2	51.254.662,3	198.260.974,0
Divida Ativa	4.442.000,0	602.122,5	621.514,4
Diversas Recargas Correntes	163.885.579,0	3.148.723,6	7.366.432,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.150.000,0	0,0	188.008.459,2
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	23.331.443,2
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	3.899.192,1
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	6.293.109,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	503.771,3
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Recargas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI) = (II+III+IV+V)	137.735.579,0	0,0	5.789.337,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.034.117.735,2	139.910.500,6	593.402.610,2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Jan a Out/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	817.953.528,8	128.949.528,4	560.766.298,4
Pessoal e Encargos Sociais	435.714.410,8	91.700.399,7	343.371.711,5
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.638.000,0	424.221,4	3.328.925,8
Outras Despesas Correntes	377.231.118,0	36.794.907,3	222.433.874,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	812.945.528,8	128.525.307,0	557.437.372,6
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	214.312.859,9	4.417.498,7	17.948.955,0
Investimentos	206.154.843,8	3.841.488,1	10.475.722,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0
Amortização de Dívida (XIV)	8.158.016,1	576.008,6	7.781.700,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	206.154.843,8	3.841.488,1	14.654.685,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	362.589,2	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	64.856.000,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.084.315.941,8	132.366.795,1	567.913.095,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-50.201.206,6	7.543.705,5	25.489.574,9

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LRF, art.53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA-ANGRA DOS REIS	2.375.094,9	48.921.963,9	203,7	47.152.253,4	4.144.801,7	0,0	22.237.242,6	9.556.886,1	12.224.102,8
FUNDO MUN SAUDE ANGRA DOS REIS	193.242,1	1.754.843,9	0,0	1.760.893,9	187.092,1	0,0	10.158.429,2	5.995.503,1	4.062.216,3
FUNDO MUN DIR CRI ADULES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA/	0,0	1.195.682,8	0,0	1.195.682,8	0,0	0,0	0,0	0,0	
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS F	338.556,7	330.038,3	0,0	330.386,3	338.206,7	0,0	237.712,1	153.784,4	72.531,1
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	2.942.840,1	20.192.016,1	357.302,1	16.661.820,4	6.115.833,7	0,0	2.248.150,2	545.227,4	1.702.882,8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	170.007,4	0,0	170.007,4	0,0	0,0	912.300,0	912.300,0	0,0
FUNDO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	1.289.317,1	684.188,9	0,0	1.948.745,9	904.760,1	0,0	0,0	0,0	
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	3.681.299,2	0,0	3.681.299,2	0,0	0,0	31.956,8	27.915,8	
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	0,0	13.741.319,9	0,0	13.741.319,9	0,0	0,0	1.482.734,2	1.480.706,4	
LEGISLATIVO									
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	57.163,3	3.060,0	54.103,3	0,0	501.467,1	803.885,1	747.551,7	321.039,0
TOTAL (I)	7.117.150,9	90.728.523,1	360.365,8	85.796.614,5	11.688.484,3	501.467,8	38.112.413,2	18.419.536,5	18.386.832,9
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1,0	3.187.656,0	0,0	3.187.340,1	316,9	0,0	2.305.831,0	26.813,7	2.280.017,3
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA/	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	1.004.943,1	0,0	775.494,9	229.448,2	0,0	0,0	0,0	
LEGISLATIVO									
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	39.707,4	0,0	39.707,4	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (II)	1,0	4.232.306,5	0,0	4.022.542,4	229.765,1	0,0	2.305.831,0	26.813,7	2.280.017,3
TOTAL (I + II)	7.117.151,9	94.960.829,6	360.365,8	89.799.156,9	11.918.259,4	501.467,8	40.418.244,2	18.446.350,2	20.666.850,2

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8 R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	Até 5º Bim/2014	%
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA			
RECEITAS DE IMPOSTOS	182.243.500,0	182.243.500,0	30.455.070,3	153.238.366,6	16,71
1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.653.000,0	46.653.000,0	3.391.501,7	42.740.891,5	7,27
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.232.000,0	40.232.000,0	2.229.240,6	34.968.663,1	5,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	388.000,0	388.000,0	124.677,7	1.046.233,0	32,13
Divida Ativa do IPTU	3.600.000,0	3.600.000,0	510.234,6	3.389.878,3	14,17
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.433.000,0	2.433.000,0	527.348,6	3.334.127,1	21,67
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	9.864.000,0	9.864.000,0	1.536.061,6	7.069.178,1	15,57
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	9.718.000,0	9.718.000,0	1.526.914,7	7.002.705,9	15,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	146.000,0	146.000,0	9.146,9	66.472,2	6,27
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.926.600,0	81.926.600,0	14.235.249,7	72.274.600,6	17,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.375.000,0	78.375.000,0	13.824.122,5	68.195.607,9	17,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.486.600,0	2.486.600,0	266.096,0	1.867.443,8	10,66
Divida Ativa do ISS	562.000,0	562.000,0	87.637,7	1.422.113,6	15,99
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	493.000,0	493.000,0	57.393,5	989.435,3	11,64
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Recita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,0	43.800.000,0	11.292.257,3	31.153.696,4	25,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,0	0,0	11.292.257,3	31.153.696,4	25,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Recita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	337.302.000,0	337.302.000,0	375.287.802,0	305.738.745,8	16,63
2.1-Cota-Parte FPM	47.205.000,0	47.205.000,0	6.671.528,4	40.326.911,9	14,13
2.1.1-Parcela referente a CF art. 159, I, alínea b	47.205.000,0	47.205.000,0	6.671.528,4	40.326.911,9	14,13
2.1.2-Parcela referente a CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	271.709.000,0	271.709.000,0	309.694.802,0	247.964.686,9	17,30
2.2.1-ICMS-Desonerado - L.C. nº97/1996	834.000,0	834.000,0	177.842,4	609.986,0	21,32
2.2.2-ICMS-Desonerado - L.C. nº97/1996	6.933.000,0	6.933.000,0	1.122.481,8	6.390.938,4	16,19
2.4-Cota-Parte IP/Exportação	171.000,0	171.000,0	32.955,7	45.896,0	19,27
2.5-Cota-Parte ITR	10.450.000,0	10.450.000,0	841.477,1	10.398.326,6	8,05
2.6-Cota-Parte IPVA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	519.545.500,0	557.531.302,0	92.865.345,8	458.977.172,4	16,96

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8 R\$1.00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS		%
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até 5º Bim/2014	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	213.189,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINE	27.594.000,0	27.594.000,0	2.235.817,4	11.601.122,3	8,12
5.1-Transferências do Salário-Educação	19.071.000,0	19.071.000,0	1.818.127,4	9.841.312,8	9,53
5.2-Outras Transferências do FINE	8.453.000,0	8.453.000,0	417.690,0	1.959.809,7	4,94
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FINE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	350.000,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	350.000,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.200.000,0	2.200.000,0	0,0	426.840,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	29.724.000,0	29.724.000,0	2.235.817,4	12.491.151,3	7,52
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até 5º Bim/2014	%
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.460.400,0	67.460.400,0	12.454.470,8	61.271.936,8	18,48
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.441.000,0	9.441.000,0	1.334.305,7	8.065.772,0	14,13
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	54.341.800,0	54.341.800,0	10.712.998,0	49.705.712,9	19,71
10.3-ICMS-Desonerado Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	166.800,0	166.800,0	17.784,2	104.213,1	10,66
10.4-Cota-Parte IP/Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.386.600,0	1.386.600,0	224.486,4	1.278.197,7	16,19
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecado (20% de 1.5 + 2.5)	34.200,0	34.200,0	6.591,1	9.179,1	19,27
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.090.000,0	2.090.000,0	166.295,4	2.110.862,0	8,05
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.914.000,0	71.914.000,0	11.256.853,9	56.279.316,5	15,65
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	71.914.000,0	71.914.000,0	11.256.853,9	56.161.324,0	15,65
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Recita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	0,0	117.982,5	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.453.600,0	4.453.600,0	-1.207.676,9	-5.110.672,8	-27,12
RE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 + 9) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.453.600,0	4.453.600,0	-1.207.676,9	-5.110.672,8	-27,12
RE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 + 9) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	Até 5º Bim/2014	%
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,0	40.593.000,3	4.476.099,1	40.593.000,3	100,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	27.533.408,6	293.937,3	2.553.408,6	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	38.139.591,7	4.182.141,8	38.139.591,7	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	71.914.000,0	32.329.559,6	6.287.790,9	14.433.056,0	44,64
14.1-Com Educação Infantil	7.403.000,0	4.686.004,1	677.461,4	2.989.248,5	51,20
14.2-Com Ensino Fundamental	64.511.000,0	27.643.555,5	5.610.329,5	12.033.807,5	43,53
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	71.914.000,0	73.022.559,9	10.763.890,0	55.126.056,3	75,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-DESPESAS COM PESSOAL SUPERAVELADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-DESPESAS COM PESSOAL SUPERAVELADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB (16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	72,31	72,31	72,31	72,31	72,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.108.569,90	1.108.569,90	0,00	0,00	0,00
21-DESPESAS GASTADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014	1.108.569,90	1.108.569,90	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

ADCT, art. 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2014 (d)	% (d/b)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	182.243.500,00	182.243.500,00	153.238.366,66	84,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.232.000,00	40.232.000,00	34.988.653,11	86,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervenivos - ITBI	9.718.000,00	9.718.000,00	7.002.705,99	72,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.375.000,00	78.375.000,00	68.195.607,99	87,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,00	43.800.000,00	31.153.696,44	71,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.030.500,00	3.030.500,00	2.782.149,00	91,80
Dívida Ativa dos Impostos	4.162.000,00	4.162.000,00	4.811.991,19	115,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.926.000,00	2.926.000,00	4.323.962,44	147,76
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	337.302.000,00	375.287.802,00	305.738.745,89	81,47
Cota-Parte FPM	47.205.000,00	47.205.000,00	40.328.911,19	85,43
Cota-Parte ITR	171.000,00	171.000,00	45.896,00	26,84
Cota-Parte IPVA	10.450.000,00	10.450.000,00	10.398.326,66	99,51
Cota-Parte ICMS	271.709.000,00	309.694.802,00	247.964.666,99	80,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	6.933.000,00	6.933.000,00	6.390.938,44	92,18
CONSTITUCIONAIS	834.000,00	834.000,00	609.966,00	73,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	834.000,00	834.000,00	609.966,00	73,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	519.545.500,00	557.531.302,00	458.977.112,44	82,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	52.120.000,00	52.120.000,00	58.893.758,66	113,00
Provenientes de União	47.315.000,00	47.315.000,00	55.577.947,59	117,46
Provenientes dos Estados	4.805.000,00	4.805.000,00	3.315.811,11	69,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (IV)	52.120.000,00	52.120.000,00	58.893.758,66	113,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2014 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2014 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	170.651.000,00	265.173.647,44	233.419.463,11	88,03	203.277.846,89	76,66
Pessoal e Encargos Sociais	98.504.000,00	166.026.576,00	155.004.593,44	93,36	144.392.716,55	86,97
Juros e Encargos da Dívida	72.147.000,00	99.147.071,44	78.414.869,77	79,09	58.885.130,33	59,39
Outras Despesas Correntes	10.829.000,00	15.508.369,77	1.928.028,88	12,43	1.248.756,33	8,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	181.480.000,00	280.692.017,11	235.347.489,99	83,85	204.526.605,11	72,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2014 (g)	% (g/f)	Até 5º Bim/2014 (h)	% (h/f)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	59.365.000,00	112.878.515,00	79.898.604,89	33,95	51.432.860,22	25,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	52.065.000,00	106.378.515,00	79.898.604,89	33,95	51.432.860,22	25,15
Outros Recursos	7.300.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE CASH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS CANCELADAS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS CANCELADAS CANCELADAS*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	59.365.000,00	112.878.515,00	79.898.604,89	33,95	51.432.860,22	25,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) + (V)	122.115.000,00	167.803.502,11	155.448.865,33	66,05	155.089.744,99	74,85

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (b/a)x100
2- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (28% DE 3)	129.886.375,00	139.382.825,50	23.216.586,55	16,74
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.543.000,00	14.824.167,44	2.264.598,11	15,28
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.110.000,00	6.140.000,00	4.186.000,00	68,33
28-1- Educação Infantil com Recursos do FUNDEB	6.140.000,00	7.584.771,77	1.263.180,00	16,54
28-2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	128.314.000,00	127.315.451,77	20.603.700,33	16,13
28-3- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	64.511.000,00	66.783.107,22	9.792.471,33	15,11
28-4- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	63.803.000,00	61.532.304,55	10.811.229,00	17,10
28-5- ENSINO MÉDIO	3.170.000,00	1.123.690,55	414.224,00	36,89
28-6- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
28-7- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	316.000,00	19.000,00	0,00	0,00
28-8- OUTRAS	145.343.000,00	143.282.329,66	23.282.523,44	16,24
28- TOTAL DESPESAS CANCELADAS TÍPICAS DE MDE (28-1+28-2+28-3+28-4+28-5+28-6+28-7+28-8)	428.262.000,00	427.512.826,00	68.783.800,00	16,09
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (I2) - (II2)	-5.110.612,80			
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 H)	117.992,50			
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36- CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (35+31+32+33+34+35+36)	117.992,50			
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (37+38)	117.992,50			
39- MÍNIMO DE 2% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(39))x100%	24,73			

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (h)	% (h/g)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	19.071.000,00	26.913.826,66	1.879.919,99	6,99
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.453.000,00	14.227.852,33	264.477,66	1,89
44- TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42)	34.724.000,00	43.341.681,99	1.944.397,66	4,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+44)	180.067.000,00	186.623.511,55	25.226.917,22	13,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE «EXERCÍCIO ANTERIOR»	2.207.783,80	2.207.783,80
48- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	56.161.324,00	56.161.324,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	48.889.374,70	48.889.374,70
50- (+) SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	117.992,50	117.992,50
51- (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	9.497.725,60	9.497.725,60

Fonte: Capít. do artigo 212 da CF/1988
 * Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no âmbito de atuação pretendida, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.
 * Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no âmbito de atuação pretendida, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPPOSTOS	
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	54.482.576,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	49.278.682,40
Outras Despesas com Ensino	4.125.001,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.078.892,50
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	61.271.938,80
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	114.875.620,90

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> - das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Capít. do artigo 212 da CF/88	
Mínimo de <60%> - do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - capít. § 5º do artigo 6º do ADCT	24,99
	72,31

Maria da Conceição Caldas Rábba
 Prefeita Municipal
 Antônia Barbosa Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda
 João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município
 Carla dos Santos
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

LRF - art.48 - Anexo 14		R\$1.000	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,0	973.650.000,0	
Previsão Atualizada da Receita	0,0	1.075.206.935,2	
Receitas Realizadas	147.076.646,5	748.848.454,9	
Deficit Orçamentário	0,0	0,0	
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	21.819.022,6	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	973.650.000,0	
Dotação Atualizada	0,0	1.087.114.957,9	
Despesas Empenhadas	42.697.730,2	649.241.276,1	
Despesas Liquidadas	133.387.026,1	649.241.276,1	
Superavit Orçamentário	0,0	99.607.176,8	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	42.697.730,2	649.241.276,1	
Despesas Liquidadas	133.387.026,1	649.241.276,1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	818.566.806,6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	14.341.047,0	109.866.982,1	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)	8.847.731,0	42.713.955,0	
Resultado Previdenciário (III-IV)	5.493.316,0	67.152.127,1	
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO		Resultado Apurado	% em Relação à Meta
Anexo de Metas Fiscais de LDO	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	-2.815.865,9	-461.055.578,8	1.801,8%
Resultado Primário	50.670.800,0	56.815.101,1	112,1%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
POR PODER			Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a pagar
Poder Legislativo	101.981.111,4	357.595,8	89.705.346,2
Poder Executivo	96.870,7	3.060,0	93.810,7
Poder Judiciário	39.614.356,1	570.446,7	18.698.089,9
TOTAL	142.696.226,3	1.167.777,0	109.244.807,5
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	113.522.360,3	25%	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	40.693.000,3	60%	72,3%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			20º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)			35º Exercício
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (V)-(IV-V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.448.865,3	15,0%	% Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)			

Maria da Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal
Antonieta Barbosa Lopes Secretária Municipal de Fazenda
João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município
Carla dos Santos Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094864/O-4 Matr. 12.380

FONTE :
Nota :

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/11/2014 17:19h

Anexo 14 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII/9) = (VII / (III X 100)) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (VII/9)

33,36 %

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (VII/9 X III)) * 100

84.247.176,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Saldo Inicial

Despesas custeadas no exercício de referência

Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012

Total (VIII)

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26

Saldo Inicial

Despesas custeadas no exercício de referência

Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2013

Diferença de limite não cumprido em 2012

Total (IX)

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

0,0

FONTE - CONTROLADORIA-GERAL

1 Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "n" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "m" ou com a coluna "n" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 25 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula: $V(n^o) - (15 \times III(100))$

Maria da Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal
Antonieta Barbosa Lopes Secretária Municipal de Fazenda
João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município
Carla dos Santos Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094864/O-4 Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 28/11/2014 17:19h

Anexo 12 do RREO

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 270/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2747/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- PATRÍCIA DE AGUIAR RAIMUNDO RANGEL, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I D, Matrícula Nº 5781.
- CAMILA SILVA DIAS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4801.
- JORGE ALVES SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4813.
- MARIA ESTELA BORGES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5563.
- LETICIA LIRA SARMENTO DE MENEZES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5626.
- ROSANGELA CHRISTO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5782.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 271/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2705/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 31 de Outubro de 2014, do exercício do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Fábio Macedo Dias, o seguinte servidor:

- MARIA MARLI FROTA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4877.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 272/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2709/2014,

RESOLVE:

1 – EXONERAR, A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO

DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA, O SEGUINTE SERVIDOR:

- DANIEL FURTADO VIEIRA FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO CAP – IV C, MATRÍCULA Nº 5295.

2 – AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE EXONERAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO.

3 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 273/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2715/2014,

RESOLVE:

1 – EXONERAR, A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA, O SEGUINTE SERVIDOR:

- GEORGE DO CARMO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO CAP – IV E, MATRÍCULA Nº 5753.

2 – AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE EXONERAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO.

3 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 274/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2718/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Novembro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores, o seguinte servidor:

- WALMIR REIS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I E.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 275/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2732/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Novembro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, o seguinte servidor:

- JAYSON MATHEUS RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 276/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2748/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Novembro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- PATRÍCIA DE AGUIAR RAIMUNDO RANGEL, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV C.
- ROSANGELA CHRISTO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI.
- JOANILSON CUSTODIO TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV A.
- PAULO MAYKE FERREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I A.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 277/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2749/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Novembro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Fábio Macedo Dias, o seguinte servidor:

- TATIANA SILVA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 278/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2714/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Novembro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

- WALTER SOUSA DE LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E.
- DIOGO SANTOS NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 279/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2656/2014,

RESOLVE:

1 – NOMEAR, A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA PARLAMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, COM LOTAÇÃO NO GABINETE DO VEREADOR

- JAN CARLOS DE ALMEIDA, O SEGUINTE SERVIDOR;
- MARCELLA PEREIRA RODRIGUEZ DE MELLO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO CAP – IV D.

2 – AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE NOMEAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO.

3 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 280/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2645/2014,

RESOLVE:

1 – NOMEAR, A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA PARLAMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, COM LOTAÇÃO NO GABINETE DA VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA, O SEGUINTE SERVIDOR:

- ROBSON OLIVEIRA DE ANDRADE, DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR – SÍMBOLO CAP – III E.

2 – AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE NOMEAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO ANUAL DO PODER LEGISLATIVO.

3 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

Prefeita de Angra leva demandas ao governador Pezão

Temas como saúde, segurança pública e meio ambiente estiveram na pauta



A prefeita Conceição e o governador Pezão

A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, teve sua primeira reunião de trabalho com o governador reeleito do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão, nesta quarta-feira, 26, no Palácio Guanabara, no Rio. No encontro, do qual participaram ainda o secretário municipal de Saúde,

Rodrigo Oliveira, e o Procurador-Geral do Município, Maurício Balesdent, a prefeita e o governador trataram de assuntos de interesse do município de Angra para o segundo mandato de Pezão. Foram tratados de temas como segurança pública, turismo e desenvolvimento, saúde, abastecimento de água, infraestrutura e meio ambiente. Segundo Conceição, os temas não foram aprofundados e vão gerar outros encontros com as secretarias de Estado envolvidas, mas, para a prefeita, a receptividade e o apreço do governador pelas demandas da população angrense foram muito significativos.

— O governador foi muito atento e carinhoso conosco e com Angra dos Reis. É um grande parceiro da cidade. Mesmo estando ainda envolvido com a montagem do Governo, nos ouviu e deu encaminhamento para os nossos pedidos. Claro que vamos voltar a conversar nas próximas semanas — previu a prefeita.

Conceição foi a primeira prefeita, entre os 91 municípios do interior do Estado, a ser recebida por Pezão desde sua reeleição, no final do mês de outubro, o que, para ela, é outro sinal de apreço do governador com a região.

Na área da segurança pública, Conceição voltou a pedir o aumento do efetivo policial na região. Há uma previsão do Governo do Estado para a abertura de um Batalhão da Polícia Militar em Itaguaí, que seria responsável pelo policiamento também de Mangaratiba, deixando a área do 33º BPM restrita a Angra e Paraty. Para a prefeita, a notícia é boa. Conceição também pediu atenção

com o grupamento de Polícia Ambiental e recebeu a promessa de que a Delegacia Legal de Angra dos Reis, construída após quase 20 anos de reivindicações, deva ser inaugurada ainda em 2014.

O secretário de Saúde, Rodrigo Oliveira, relatou ao governador Pezão, os resultados do Hospital Geral da Japuiba, inaugurado pelo próprio Pezão em janeiro deste ano. A prefeita voltou a lembrar de uma contrapartida estadual na manutenção da unidade, compromisso assumido pelo ex-governador Sérgio Cabral. Sobre este tema, Pezão pediu que o município aguarde a definição dos gestores estaduais de Saúde para 2015 e retome o pedido. A prefeita também convidou o governador para a inauguração, em janeiro, das obras do primeiro centro de tratamento para pacientes com câncer da cidade, que será referência para sete cidades da Costa Verde e Baixada Fluminense.

— E ainda temos o Centro de Vocação Tecnológica (CVT) da Japuiba, cuja obra está bem adiantada. Espero que o governador possa estar conosco também nesta data — adiantou a prefeita Conceição.

Outros temas tratados foram obras de infraestrutura, por meio do programa Somando Forças, a conclusão dos muros de contenção na região central da cidade e Bonfim e a questão do abastecimento de água no município, cuja gestão hoje é dividida entre a Companhia Estadual de Água (Cedae) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae). Estas pautas serão objeto de outros encontros, possivelmente ainda este ano.